



# Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

## JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 15 de Janeiro de 2008 - Ano 10 - nº 414

### SUMÁRIO

#### ATOS DO EXECUTIVO:

Decretos .....	01
Editais .....	03
Leis .....	14
Portarias .....	14
Adm. Indireta .....	18
Fiscalização Tributária..	29
Final .....	30

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 2.596, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 17.207,00 (Dezessete mil duzentos e sete reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

23.02.01.01.339036.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$10,00  
 24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 1.062,00  
 60.02.02.01.339036.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento.....R\$ 170,00  
 68.02.02.01.339036.2266100662062 - Manutenção Programa de Auxílio a Indústrias.....R\$ 909,00  
 344.02.12.01.339036.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 372,00  
 345.02.12.01.339039.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 799,00  
 368.02.13.02.339039.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil.....R\$ 91,00  
 387.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 7.697,00  
 432.02.13.06.339039.236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais.....R\$ 4.859,00  
 504.02.15.01.339036.2884600432045 - Encargos Especiais.....R\$ 1.228,00  
 505.02.15.01.339039.2884600432045 - Encargos Especiais.....R\$ 10,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos

provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

81.02.03.01.339039.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica.....R\$ 786,00  
 122.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 2.758,00  
 140.02.07.01.339039.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 1.664,00  
 193.02.08.01.339039.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais.....R\$ 357,00  
 205.02.08.02.339039.1545200222017 - Operação e Manutenção do Cemitério Municipal.....R\$ 1.261,00  
 218.02.08.03.339039.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins.....R\$ 4.170,00  
 231.02.08.04.339039.2060500472019 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento.....R\$ 1.536,00  
 237.02.08.06.339039.0618200272021 - Operação e Manutenção do Corpo de Bombeiros.....R\$ 487,00  
 253.02.09.01.339039.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia.....R\$ 2.067,00  
 285.02.10.01.339039.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.....R\$ 2.121,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de dois mil e sete (24.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal  
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
 Diretor do Departamento de Finanças

#### DECRETO Nº 2.597, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.779,00 (Quatro mil setecentos e setenta e nove reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

44.02.01.03.339039.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria

de Comunicações

R\$ 3.019,00  
 345.02.12.01.339039.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes.  
 R\$ 60,00

504.02.15.01.339036.2884600432045 - Encargos Especiais  
 R\$ 1.700,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

81.02.03.01.339039.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica  
 R\$ 1.519,00

106.02.05.01.339039.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração  
 R\$ 63,00

326.02.11.01.339036.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo  
 R\$ 1.500,00

342.02.12.01.339030.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes.  
 R\$ 481,00

384.02.13.03.339030.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental  
 R\$ 1.216,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de dois mil e sete (24/12/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal  
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
 Diretor do Departamento de Finanças

#### DECRETO Nº 2.598, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 34.276,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.02.01.01.319011.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 9.500,00

17.02.01.01.319034.0412200022004 - 1041 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante ..... R\$ 210,00

470.02.14.01.339032.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ..... R\$ 15.146,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de dois mil e sete (24/12/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal  
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
 Diretor do Departamento de Finanças

#### DECRETO Nº 2.599, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 7.470,00 (Sete mil quatrocentos e setenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

385.02.13.03.339032.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental ..... R\$ 3.600,00

430.02.13.06.339032.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais ..... R\$ 1.760,00

462.02.14.01.319011.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ..... R\$ 2.110,00

**ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações

### EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:  
**Telma Salles Corulli**  
 MTb 12.765

Diagramação e Montagem:  
**Tatoni & Cia. Ltda.**

Tiragem: **300 exemplares**  
 Número de Páginas: **30**  
 Custo Total: **R\$ 1.334,40**

[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)  
 Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

384.02.13.03.339030.123610037203  
8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental ..... R\$ 3.600,00  
429.02.13.06.339030.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais ..... R\$ 1.760,00  
469.02.14.01.339030.103020042205  
1 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde .....R\$ 2.110,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e sete (26/12/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.616, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 81.314,00 (Oitenta e um mil trezentos e quatorze reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

27.02.01.01.319013.0927100022003 - Contribuições Previdenciárias Patronais .....R\$ 30,00  
81.02.03.01.339039.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica .....R\$ 470,00  
143.02.07.01.339013.0927100142003 - Contribuições Previdenciárias Patronais .....R\$ 1.730,00  
187.02.08.01.319034.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais .....R\$ 117,00  
253.02.09.01.339039.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia .....R\$ 45,00  
256.02.09.02.339013.0927100302003 - Contribuições Previdenciárias Patronais .....R\$ 40,00  
303.02.10.01.339013.0927100322003 - Contribuições Previdenciárias Patronais .....R\$ 112,00  
330.02.12.01.339013.0927100352003 - Contribuições Previdenciárias Patronais .....R\$ 110,00  
336.02.12.01.319011.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 1.170,00  
374.02.13.03.339013.1236100372003 - Contribuições Previdenciárias Patronais .....R\$ 6.260,00  
379.02.13.03.319011.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino

Fundamental .....R\$ 66.500,00  
403.02.13.05.339013.0927100552003 - Contribuições Previdenciárias Patronais .....R\$ 1.715,00  
457.02.14.01.339013.1030200422003 - Contribuições Previdenciárias Patronais .....R\$ 3.015,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito .....R\$ 324,00  
177.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública .....R\$ 9.570,00  
283.02.10.01.339032.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social .....R\$ 2.599,00  
387.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental .....R\$ 143,00  
388.02.13.03.339036.1236100552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar .....R\$ 166,00  
407.02.13.05.339036.1236300552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar .....R\$ 522,00  
429.02.13.06.339030.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais .....R\$ 1.381,00  
432.02.13.06.339039.236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais .....R\$ 109,00  
586.02.13.08.319011.1236100702082 - Operação e Manutenção Fundeb - Ensino Fundamental .....R\$ 66.500,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete (28/12/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.617, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 5.940,00 (Cinco mil novecentos e quarenta reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

179.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública .....R\$ 5.940,00

**ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com

os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

177.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública .....R\$ 5.940,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete (28/12/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.618, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 334.833,00 (Trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

179.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública .....R\$ 4.823,00  
455.02.14.01.319013.1030200422003 - Contribuições Previdenciárias Patronais .....R\$ 10,00  
473.02.14.01.339039.1030200312053 - Manutenção Interações e Procedimentos Ambulatoriais .....R\$ 330.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito .....R\$ 527,00  
50.02.01.04.339039.0412200062007 - Operação e Manutenção do TG 02-036 .....R\$ 41,00  
61.02.02.01.339039.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento .....R\$ 424,00  
77.02.03.01.339014.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica .....R\$ 102,00  
81.02.03.01.339039.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica .....R\$ 516,00  
106.02.05.01.339039.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração .....R\$ 1.412,00  
118.02.06.01.339014.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças .....R\$ 132,00  
122.02.06.01.339039.0412300112011 -

Operação e Manutenção Departamento de Finanças .....R\$ 626,00

140.02.07.01.339039.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação .....R\$ 1.053,00

464.02.14.01.319034.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde .....R\$ 230.000,00

477.02.14.01.339039.1030200312064 - Operação e Manutenção Programa Gestão Plena .....R\$ 100.000,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete (28/12/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.619, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.402,00 (Trinta mil quatrocentos e dois reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

74.02.03.01.319034.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica .....R\$ 55,00  
148.02.07.01.449051.1648200291004 - Infra-estrutura Urbana - Habitação .....R\$ 13.892,00  
177.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública .....R\$ 15.150,00  
504.02.15.01.339036.2884600432045 - Encargos Especiais .....R\$ 1.305,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

22.02.01.01.339030.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito .....R\$ 5.008,47  
138.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação .....R\$ 3.499,04  
164.02.07.02.339030.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais .....R\$ 174,72  
191.02.08.01.339030.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais .....R\$ 12.348,72  
193.02.08.01.339039.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais .....R\$ 300,39  
229.02.08.04.339030.2060500472019 - Operação e Manutenção Setor

Agricultura e Abastecimento .....R\$ 1.794,11  
 235.02.08.06.339030.0618200272021  
 – Operação e Manutenção do Corpo de Bombeiros .....R\$ 5.484,07  
 251.02.09.01.339030.1648200282022  
 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia .....R\$ 1.792,48  
**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete (28/12/2007).  
**NELSON MANCINI NICOLAU**  
 Prefeito Municipal  
**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.635, DE 09 DE JANEIRO DE 2.008**

sobre prorrogação de prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 07/2005”

**NELSON MANCINI NICOLAU**, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º:** Fica prorrogado, a partir de 16 de janeiro de 2.008, pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo Público de nº 07/2005, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 15 de janeiro de 2.006.

**ARTIGO 2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e oito (09.01.2008).

**NELSON MANCINI NICOLAU**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.636, DE 09 DE JANEIRO DE 2.008**

“Declara Ponto Facultativo”

**NELSON MANCINI NICOLAU**, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º:** Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas administrativas municipais nos dias 04 e 05 de fevereiro do corrente ano, segunda e terça feira, dedicados ao Carnaval.

**ARTIGO 2º:** No dia 06 de fevereiro, o expediente será das 13h00 às 18h00.

**ARTIGO 3º:** Excetua-se do disposto neste decreto as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**ARTIGO 4º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e oito (09.01.2008).

**NELSON MANCINI NICOLAU**

Prefeito Municipal

**EDITAIS**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO  
 PMSJBV Nº 06/2007  
 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS  
 CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** nos termos do item 7.4 do Edital a **CONVOCAÇÃO** para Prova Prática a ser realizada no dia 09/02/2008 nos horários abaixo especificados. Para tanto os candidatos deverão comparecer, com no mínimo 30 minutos de antecedência, no Pátio Centralizador de Serviços da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, sito à Av. Durval Nicolau – 125, Jardim Nova São.

7:30 h

CODIGO	NOME	RG	NASCIMENTO
000197	JOSÉ ANTÔNIO GREGORIO JUNIOR	30.905.904-5	31/01/1982
000177	CARLOS ALBERTO FALDA	15.689.098-7	21/05/1965
000217	LUIS PAULO RIBEIRO	23.612.784-6	16/06/1971
000090	LUIS CARLOS LOPES DE OLIVEIRA	22.260.221	27/04/1972
000043	JOSE RENATO DE SOUSA	32.822.617-8	01/03/1982
000079	MARCOS ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	15.214.852-8	17/12/1962
000068	MOACIR SIMOES CORBANO	16.863.752	12/04/1963

9:30 h

CODIGO	NOME	RG	NASCIMENTO
000146	MAURO LOURENÇO MALAFATTI	26.529.186-0	15/06/1976
000062	MARCIO RODRIGO MISSACI	35.344.296-3	21/01/1981
000209	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO	25.777.643	12/10/1972
000190	MARCOS ROBERTO NUNES	34.380.479-7	01/10/1979
000044	JULIANO FERREIRA RANGEL	33.331.157-7	23/01/1981
000056	MARCOS SIMOES CORBANO	18.899.219	18/03/1967
000051	DANIEL SANTANGELO	22.895.435-6	06/10/1969

**CANDIDATOS AUSENTES**

CÓDIGO	RG
000127	17.979.136-9
000149	14.524.435
000136	32.471.686-2

**GABARITO**

01 B	02 D	03 A	04 C	05 A	06 B	07 C	08 D	09 B	10 D
11 A	12 B	13 C	14 A	15 A	16 C	17 B	18 D	19 C	20 B
21 D	22 B	23 C	24 A	25 D	26 D	27 A	28 B	29 B	30 C

De acordo com o item 7 do Edital de abertura do Concurso Público, Recursos quanto às questões aplicadas, ao gabarito e quanto às notas atribuídas deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados pelo próprio candidato junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no Edital. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito (10/01/2008).

**NELSON MANCINI NICOLAU**

Prefeito Municipal

**LUIZ CARLOS SARTORI**

Diretor do Departamento de Administração

**EDSON LUIZ MASTEGUIM**

Diretor do Depto de Obras e Viação



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**PMSJBV Nº 04/2007**  
**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICO a Classificação do Processo Seletivo para o emprego temporário de Cozinheiro, em substituição a servidores que se afastarem transitoriamente de suas atividades.

**CANDIDATOS HABILITADOS**

CODIGO	NOME	RG	NASC	NOTA	CLASS.
000120	IOLANDA GOMES PERETI	10.389.270	25/12/1954	52	1º
000038	CONCEIÇÃO APARECIDA DA COSTA DUARTE	21.845.594-X	19/09/1971	52	2º
000196	JANIRA DOS SANTOS	11.470.717	20/11/1958	50	3º
000013	ROSALINA ROQUE BARION	20.942.661	15/04/1959	48	4º
000002	ROSEMARY ALVES PEREIRA SOPRAN	25.542.633-1	23/06/1972	48	5º
000138	DULCILEI APARECIDA DE SOUZA	14.524.608-5	16/04/1960	48	6º
000012	LUIS MARCELO DEARO	20.283.403-7	07/06/1971	48	7º
000220	MARLUCIA DAMALIO CARVALHO	8.483.122-4	11/03/1956	46	8º
000144	ELIANA APARECIDA MACEDO DOMICIANO GABRICHE	20.942.468-0	22/09/1972	46	9º
000095	ANA PAULA DE SOUZA	35.290.150-0	17/01/1974	46	10º
000010	JULIANA DA SILVA BORDAO	42.522.680-3	21/10/1983	46	11º
000182	ROSEMARY APARECIDA DERCELLO DA SILVA	25.304.317-7	25/11/1967	44	12º
000164	LILIANE LEONI	17.667.807-4	16/04/1968	44	13º
000124	FLAVIA BELLINI	30.344.352-2	12/06/1979	44	14º
000207	MARGARIDA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	29.824.428-7	31/07/1964	42	15º
000066	ELISANGELA DE SOUZA	32.561.886-0	03/01/1974	42	16º
000198	NEUSA APARECIDA FERREIRA	20.877.970-X	10/08/1953	42	17º
000034	LUIS ROBERTO VIANA	10.953.672	17/08/1958	42	18º
000226	LUISA HELENA SQUASSABIA SOUZA	15.987.113	17/05/1963	42	19º
000031	DENISE DA COSTA RAMOS	18.840.322-X	03/07/1970	42	20º
000193	ANGELA VASCONCELOS	25.541.625-8	29/07/1974	42	21º
000185	CELINA JOSE SENRA ROSA	20.283.422-0	10/10/1956	40	22º
000106	ANTONIO DE AVILA CAMPOS	10.389.245	13/06/1957	40	23º
000057	CLAUDIANA CORREA PASCOINI	23.903.104-0	12/06/1972	40	24º
000199	ANA PATRICIA AMARO COSTA	32.732.404-1	24/05/1978	40	25º
000069	CLEIDE APARECIDA DA SILVA	5.998.488-0	26/06/1953	40	26º
000200	ANDRÉIA D. MAGDALENA DA SILVA	30.485.768-3	15/07/1977	40	27º
000156	MARIÂNGELA MARRIQUE VICENTE	23.613.579-X	15/02/1980	40	28º
000116	FLÁVIA HELENA DE FREITAS	40.357.630-1	14/09/1988	40	29º
000153	SUELI APARECIDA BERNARDO DA COSTA	12.858.641-2	15/11/1959	40	30º
000050	RAQUEL TEIXEIRA BRAZAO	19.189.101	05/01/1968	40	31º
000242	ADRIANA CRISTINA DOMINGUES MAGALHAES	22.260.733-6	10/01/1971	40	32º
000110	CACILDA BORDIN QUEIROZ DELGADO	20.087.317	23/08/1967	40	33º
000086	SILVA GIMENES PADILHA	18.133.344-2	02/09/1969	40	34º
000195	ERIKA ARCURI FERNANDES	26.515.290-2	12/09/1972	38	35º
000109	GIANE CASTILHO FERREIRA	19.498.801	26/05/1966	38	36º
000093	ANGELICA PEREIRA RODRIGUES SANTOS	M 7.486.017	05/07/1973	38	37º
000078	ANDREA RODRIGUES DE SOUSA SANTANA	27.571.537-1	08/07/1975	36	38º
000142	DALVA GUARNIERI	13.563.877	28/09/1960	34	39º
000157	CAMILA GIÃO	42.468.464-0	22/08/1984	34	40º
000061	DALVA ELISA SCALON GUIMARAES	16.864.379-0	05/09/1963	34	41º
000026	CARLOS EDUARDO SANTOS	8.956.697-X	21/02/1968	34	42º
000150	RUTH APARECIDA RIBEIRO FERRAZ DOS SANTOS	20.493.060	02/04/1968	34	43º
000210	ADRIANA CECILIA CABRAL TONIZZA	14.100.152	08/08/1962	32	44º
000148	MARIA JOSÉ TERRA	23.611.806-7	19/03/1971	32	45º
000183	ELISABETH DOS SANTOS GONÇALVES	19.699.625-9	20/04/1954	32	46º
000187	ANDREIA CRISTINA FONSECA	45.416.745-3	16/03/1984	32	47º
000192	KATIA VALIM MASTELARO	18.458.357-3	26/03/1964	30	48º
000174	LUCIA HELENA CARLOS MIRANDA	26.290.541-3	23/04/1965	30	49º
000179	ROSANGELA NOGUEIRA MARTINS DE LIMA	23.613.525-9	02/12/1968	30	50º

CLASSIFICAÇÃO DOS DEFICIENTES

Código	Nome	RG	Data de Nasc.	Pontos	Class. Geral	Class. Deficientes
000110	CACILDA BORDIN QUEIROZ DELGADO	20.087.317	23/08/1967	40	33	1º

CANDIDATOS INABILITADOS

CÓDIGO	RG	PONTOS
000080	24.182.856-9	28
000111	15.987.728-3	28
000160	36.849.711-2	28
000072	17.496.692	26
000075	29.152.646-9	24
000166	2.804.094	22
000202	20.088.062	20
000266	33.687.273-2	16
000165	35.344.433-9	10

CANDIDATOS AUSENTES

CÓDIGO	RG
000098	22.896.462-3
000130	25.777.601-1
000131	45.164.172-3
000004	44.349.588-9
000097	14.525.524
000154	21.846.400-9
000132	44.349.519-1

GABARITO

01 B	02 D	03 A	04 C	05 A	06 B	07 C	08 D	09 B	10 D
11 A	12 B	13 C	14 A	15 A	16 C	17 B	18 D	19 C	20 B
21 B	22 B	23 D	24 A	25 ANULADA	26 D	27 C	28 D	29 A	30 C

A questão de numero 25 foi anulada devido a um erro de impressão com duas alternativas iguais, sendo uma delas a correta. Portanto de acordo com o item 5.1.3 do Edital de abertura do Processo Seletivo a referida questão foi pontuada para todos os candidatos presentes na prova.

De acordo com os itens 6 e 6.1 do Edital de abertura do Processo Seletivo, os

recursos deverão ser feitos por escrito, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo ser entregue e protocolado junto ao Setor de Protocolo e Arquivo na Rua Carlos Kielander, 366 – Centro – São João da Boa Vista e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição e o endereço para correspondência. O prazo para interposição de recursos é de

48 (quarenta e oito) horas após a data de publicação da classificação.

Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no Edital. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não

caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito (10/01/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLÉA AURÉA FLORENCE BASSI

Diretora do Departamento de Educação

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

PMSJBV Nº 07/2007

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICO a Classificação final do Concurso Público objetivando a criação de Cadastro de Reserva para os cargos de Analista de Laboratório e Fiscal de Obras e Posturas.

ANALISTA DE LABORATÓRIO:

CANDIDATOS HABILITADOS

CODIGO	NOME	RG	NASC	QTD FILHOS	NOTA	CLASS.
000238	THIAGO MARTINS DA SILVA	34.381.805-X	27/12/1981	0	38	1º
000059	CRISTINA ROCHA DE SOUZA	M 2.909.666	01/09/1963	1	36	2º
000053	ROGERIO VALENTIM	28.812.015-2	18/02/1980	0	36	3º
000180	LEIVE KELLY PAVANI	40.553.200-3	27/01/1983	0	34	4º
000049	MARCELA DE SOUZA ARCURI	29.068.658-1	26/03/1983	0	34	5º
000055	ROSANE GORINI RIBEIRO BATISTA	23.936.417-X	03/09/1973	1	32	6º
000074	FERNANDA COSTA PEREIRA CAMACHO SANTOS	M 5.404.948	11/12/1971	2	30	7º
000009	MICHELLE MARCONDES MAZZI	26.290.770-7	12/02/1976	0	30	8º
000203	NATALIA CRISTINA PERRONE	43.276.596-7	20/07/1985	0	30	9º

CANDIDATOS INABILITADOS

CÓDIGO	RG	PONTOS
000152	3.382.296	28
000122	27.180.206-6	28
000073	40.764.369-2	28
000037	27.503.952-3	26
000007	11.143.901-0	26
000022	28.727.495-0	26
000041	28.745.444-7	26
000228	34.042.887-9	26
000222	43.961.987-7	26
000063	41.451.329-0	26
000035	18.900.465-4	24
000212	25.599.864-8	24
000219	33.510.972-X	24

CÓDIGO	RG	PONTOS
000186	43.720.950-7	24
000233	41.807.858-0	24
000172	4.118.206	22
000135	25.448.679-4	22
000003	32.903.612-9	22
000234	28.707.741-X	20
000054	28.811.715-3	20
000213	33.330.345-3	20
000081	43.434.659-7	18
000249	43.143.115-2	18
000201	40.295.747-7	18
000181	20.087.620-X	16
000014	33.686.694-X	16

## CANDIDATOS AUSENTES

CÓDIGO	RG
000211	33.563.320
000024	MG 12.579.940
000147	42.626.581-6
000088	43.497.929-6

## GABARITO

01 B	02 D	03 B	04 A	05 D	06 B	07 B	08 A	09 C	10 D
11 C	12 B	13 D	14 B	15 A	16 C	17 D	18 D	19 A	20 D
21 C	22 A	23 B	24 A	25 B	26 C	27 C	28 A	29 C	30 C

## FISCAL DE OBRAS E POSTURAS:

## CANDIDATOS HABILITADOS

CODIGO	NOME	RG	NASC	QTD FILHOS	NOTA	CLASS.
000221	JOÃO LUIS ANSANI FILHO	17.204.767	27/11/1964	2	54	1º
000214	NATHALIA NUNES IBRAHIM	30.079.094-6	16/12/1987	0	48	2º
000189	JOAO CARLOS RAMIRES	41.669.415-9	25/01/1982	0	46	3º
000058	MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO	41.053.468-7	05/10/1981	0	44	4º
000085	WESLEY CRISTIANO FLORIANO FLAVIO	44.349.376-5	18/04/1986	0	44	5º
000112	FLÁVIO DONIZETTI FERNANDES JUNIOR	40.355.237-0	07/06/1988	0	42	6º
000119	PAULO JOSE DE CAMPOS PERINA	29.398.320-3	08/07/1978	0	42	7º
000018	RENATO PRISTUPA MARTINS	19.288.253-3	05/01/1971	1	40	8º
000162	RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA	43.494.350-2	12/05/1985	0	40	9º
000247	TIAGO MATHIELO LIMA	44.349.458-7	02/06/1985	0	40	10º
000168	MANOEL GIMENES REIS	7.165.039	08/05/1954	0	40	11º
000008	LEANDRO PIRES OCTAVIANO	26.711.771-1	05/12/1979	2	38	12º
000173	NIWAL CRISTIANO GAMBA	23.349.264-1	08/05/1973	1	38	13º
000067	CARLOS RENATO FERNANDES DE CARVALHO	M 6.804.609	26/04/1974	0	38	14º
000032	JULIO CESAR VARSONI SALOMAO	45.192.789-8	03/06/1989	0	38	15º
000243	ELIAS BRAMBILLA	10.953.052	01/01/1961	1	36	16º
000237	DIOGO RODRIGUES SILVA	MG 13.852.591	24/09/1985	0	36	17º
000089	GILBERTO ALCEU ARCURI CANDIDO	9.534.212	05/04/1957	0	36	18º
000151	LEONARDO BENEDITO FERNANDES DOS SANTOS	30.551.238-9	14/09/1979	0	36	19º
000248	DENILSOM FELISBERTO	34.121.337-8	08/08/1980	0	36	20º
000224	GUSTAVO TRAFANI ARROIOS	29.068.679-9	12/09/1983	0	32	21º
000167	TIAGO KEMPE DA SILVA	33.146.909-1	10/07/1984	1	32	22º
000039	JOSÉ RIQUENA DE MIRANDA	9.992.176	31/01/1958	0	30	23º

## CANDIDATOS INABILITADOS

CÓDIGO	RG	PONTOS
000084	19.700.025-3	28
000096	26.562.600-6	28
000087	25.776.687-X	28
000042	34.121.089-4	28
000015	26.186.650-3	26
000017	34.837.482-3	26
000071	26.291.032-9	24
000227	44.349.650-X	24
000137	43.527.553-7	24
000006	29.068.699-4	22
000230	41.121.400-7	16
000113	29.398.436-0	12
000060	44.692.561-5	10

## CANDIDATOS AUSENTES

CÓDIGO	RG
000126	6.573.682
000052	19.700.712-0
000083	45.370.529-7
000139	11.568.475
000020	42.262.533-4
000236	25.599.749-9

## GABARITO

01 B	02 A	03 D	04 C	05 B	06 C	07 A	08 D	09 D	10 A
11 D	12 B	13 D	14 A	15 C	16 B	17 D	18 C	19 A	20 D
21 D	22 A	23 B	24 A	25 C	26 D	27 B	28 C	29 B	30 D

De acordo com o item 7 do Edital de abertura do Concurso Público, Recursos quanto às questões aplicadas, ao gabarito e quanto às notas atribuídas deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados pelo próprio candidato junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o

número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, internet, telegrama ou

outro meio que não seja o especificado no Edital. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito (10/01/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal  
LUIZ CARLOS SARTORI  
Diretor do Departamento de  
Administração  
SILVIA MARIA RODRIGUES  
TEIXEIRA VALOTA  
Diretora do Departamento de Saúde  
RUBENS PAMPLONA DE  
OLIVEIRA  
Diretor Substituto do Departamento de  
Engenharia

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**  
**PMSJBV Nº 08/2007**  
**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICO a Classificação do Concurso Público para provimento dos cargos de FARMACÊUTICO e FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

FARMACÊUTICO:

**CANDIDATOS HABILITADOS**

CODIGO	NOME	RG	NASC	NOTA	CLASS.
000215	LARA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA SASAI	M 9.300.988	08/09/1977	36	1º
000001	PATRICIA CHRISTINE VALLIM PERES	24.300.287-7	03/10/1974	32	2º
000208	CRISTIANE SILVA DE ABREU	M 8.570.081	20/08/1975	30	3º

**CANDIDATOS INABILITADOS**

CÓDIGO	RG	PONTOS
000169	M 8.266.616	28
000108	30.192.296-2	28
000231	32.883.180-3	28
000206	44.087.956-5	28
000030	23.623.565-5	26
000184	M 8.025.540	26
000158	29.823.770-2	26
000036	MG 11.105.908	26
000025	33.646.333-9	26
000011	32.369.122-5	26
000178	10.567.373-0	24
000021	22.260.240-5	24
000105	26.110.580-2	24
000082	43.736.394-6	24

CÓDIGO	RG	PONTOS
000163	9.244.186-5	22
000239	26.562.119-7	22
000100	24.878.651-9	22
000028	40.912.816-8	22
000205	43.951.008-9	22
000029	43.527.734-0	22
000245	M 6.921.826	20
000204	15.214.095	18
000145	MG 10.437.213	18
000016	18.023.734	16
000133	22.259.896	16
000092	22.255.571-3	14
000048	29.152.386-9	12

**CANDIDATOS AUSENTES**

Não houve candidatos ausentes para o cargo de Farmacêutico.

**GABARITO**

01 B	02 A	03 C	04 D	05 B	06 C	07 C	08 C	09 B	10 B
11 D	12 C	13 C	14 A	15 B	16 D	17 C	18 C	19 B	20 A
21 D	22 D	23 B	24 C	25 C	26 D	27 B	28 D	29 A	30 D

**FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:**

**CANDIDATOS HABILITADOS**

CODIGO	NOME	RG	NASC	NOTA	CLASS.
000229	DAWISON RODRIGUES ROMERO	28.745.614-6	12/04/1978	56	1º
000094	EDUARDO GERMINE CHIOCHETTI	43.497.766-4	01/08/1988	54	2º
000019	LAURA HENRIQUE CORREA	41.658.118-3	27/03/1988	54	3º
000141	RONISE DE CAMARGO FRANCISCO	42.626.501-4	02/11/1984	52	4º
000129	FERNANDO RODRIGO MARTINS	40.494.609-4	17/12/1986	50	5º
000064	CLAUDIA MARTINS LUIZ	21.847.223	27/12/1973	50	6º
000104	REGIANE DA SILVA SOUZA	28.659.128-5	06/05/1981	50	7º
000027	LUIS CARLOS ALBUQUERQUE FELIPE	34.121.881-9	27/09/1982	48	8º
000077	RAFAEL MANOCHIO	43.527.593-8	03/10/1985	48	9º
000076	ISABEL DE FÁTIMA DOMICIANO BRAGANHOLE	20.283.438-4	23/01/1971	48	10º
000117	MARCELINO ROMAO NETO	44.914.981-X	15/12/1988	48	11º
000244	JEFFERSON RODRIGUES FEITOSA	41.669.027-0	20/02/1986	48	12º
000046	HELDER DELFINO	30.836.593-8	09/04/1978	46	13º
000175	MARIA CECILIA YAZBEK DAVID RAMIRES	8.424.800	01/05/1962	46	14º
000099	NIVALDO RODRIGUES DO PRADO	10.953.167	28/09/1958	44	15º
000121	RICARDO MONTEIRO DOS REIS	29.435.965-5	29/04/1981	44	16º
000047	ANDRE LUIS GOMES DE MORAIS	48.574.418-1	28/06/1989	44	17º
000232	ALINE KEMP GRACIANO	40.355.546-2	21/12/1982	42	18º
000171	VITOR LUIS DAVID RAMIRES	34.381.516-3	04/11/1989	42	19º
000159	EDUARDO GOMES	44.502.587-6	13/12/1988	42	20º
000005	RODRIGO CESAR PEREIRA	30.079.016-8	08/04/1979	40	21º
000118	PEDRO ERBSTI NETO	18.512.999	09/04/1960	40	22º
000070	CARLOS ROBERTO THOMAZINI FILHO	45.789.470-2	14/04/1989	40	23º
000103	JAYRA GRAZIELA CYRINO	45.192.749-7	18/05/1989	40	24º
000155	GIOVANI VIANA DA SILVA	25.141.852-2	27/03/1973	40	25º

000143	ADAILTON DONIZETTI FERREIRA	36.617.821-0	11/09/1982	40	26°
000170	DIEGO LUÍS DAVID RAMIRES	34.381.517-5	15/03/1988	40	27°
000107	MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA	27.024.004-4	10/02/1973	38	28°
000091	FABIO MARCONDES FERREIRA COSTA	30.836.920-8	30/10/1987	38	29°
000114	DANIELA DE CÁSSIA THEODORO SCAPIN	45.370.500-5	11/09/1989	38	30°
000218	RAFAELA MARTINELLI DE SOUZA	33.146.366-0	17/01/1986	38	31°
000140	OSCAR WILLIAM ZIMBRES GRENFELL	10.614.045	05/04/1960	38	32°
000240	JOSE FERNANDO RIBEIRO	17.497.058	21/02/1965	38	33°
000123	IZABEL CRISTINA MURARI	28.659.351-8	03/02/1978	36	34°
000023	KARINA FRANCIANE DE LIMA ADAO	40.921.685-9	31/05/1986	36	35°
000161	MARCELO FERREIRA DE LIMA	28.659.199-6	09/08/1976	36	36°
000115	TATIANA DIAS ELIAS	33.146.357-X	20/04/1980	36	37°
000223	FLAVIO CESAR VANTINE JUNIOR	28.927.887-9	23/03/1983	32	38°
000235	LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR	32.732.829-0	25/12/1980	32	39°
000188	FERNANDA LIZABETH DE LIMA	42.522.423-5	19/09/1983	32	40°
000045	PAULO SERRAIOCCO HONORIO JUNIOR	44.349.114-8	04/01/1986	32	41°
000125	MAURICIO RICARDINO DA SILVA	5.547.770-7	23/06/1951	32	42°
000241	GISLAINE PATINI MARQUES	35.344.004-8	18/02/1979	30	43°
000134	PAULO CESAR DA SILVA	27.452.910-5	18/06/1974	30	44°

CANDIDATOS INABILITADOS

CÓDIGO	RG	PONTOS
000191	44.349.459-9	28
000102	32.537.621-9	28
000176	40.355.327-1	26
000216	21.586.358	24
000128	15.215.873	24
000225	32.903.565-4	24

CANDIDATOS AUSENTES

CÓDIGO	RG
000194	33.146.043-9
000101	41.528.184-2
000033	21.846.417-4
000040	15.214.563
000065	18.562.060-7

GABARITO

01 B	02 D	03 A	04 C	05 A	06 B	07 C	08 D	09 B	10 D
11 A	12 B	13 B	14 C	15 D	16 A	17 D	18 C	19 D	20 A
21 C	22 A	23 D	24 C	25 B	26 A	27 D	28 C	29 A	30 B

De acordo com o item 7 do Edital de abertura do Concurso Público, Recursos quanto às questões aplicadas, ao gabarito e quanto às notas atribuídas deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados pelo próprio candidato junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados,

constando o nome do candidato, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação. Não serão aceitos recursos interpostos

por fax, telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no Edital. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito (10/01/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal  
 LUIZ CARLOS SARTORI  
 Diretor do Departamento de Administração  
 SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA  
 Diretora do Departamento de Saúde  
 RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA  
 Diretor Substituto do Departamento de Engenharia

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**  
**PMSJBV Nº 09/2007**  
**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a Classificação do Concurso Público para provimento do cargo de PROGRAMADOR ANALISTA.

CANDIDATOS HABILITADOS

CODIGO	NOME	RG	NASC	NOTA	CLASS.
000259	FLAVIANA BENEDITA FONSECA DE LIMA	MG 12.578.047	18/01/1982	38	1ª
000252	RAFAEL NEVES DE ALMEIDA	MG 11.802.136	23/04/1982	36	2º
000251	FELIPE MOURÃO CARRASCO	30.137.577-X	08/10/1983	34	3º
000257	FELIPE FERREIRA JULIO	43.527.453-3	01/03/1987	34	4º
000254	ANDREZA SILVA AREÃO	M 6.805.477	11/05/1976	32	5º

CANDIDATOS INABILITADOS

CÓDIGO	RG	PONTOS
000260	33.646.327-3	28
000255	40.761.554-4	26
000253	24.551.523-9	24
000268	21.846.666	22
000265	40.357.637-4	20

CANDIDATO AUSENTE

CÓDIGO	RG
000269	30.321.495-8

GABARITO

01 B	02 A	03 D	04 C	05 B	06 C	07 A	08 D	09 B	10 D
11 A	12 C	13 B	14 D	15 C	16 B	17 A	18 C	19 C	20 C
21 D	22 A	23 B	24 D	25 A	26 C	27 C	28 B	29 D	30 A

De acordo com o item 7 do Edital de abertura do Concurso Público, Recursos quanto às questões aplicadas, ao gabarito

e quanto às notas atribuídas deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados pelo próprio candidato

junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados,

constando o nome do candidato, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48



(quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada

avaliação. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no Edital. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições

estabelecidos. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Prefeitura Municipal de São João da Boa

Vista aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito (10/01/2008). NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal  
 LUIZ CARLOS SARTORI  
 Diretor do Departamento de Administração

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**  
**PMSJBV Nº 10/2007**  
**ELETRICISTA**  
**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** nos termos do item 7.3 do Edital a CONVOCAÇÃO para Prova Prática a ser realizada no Pátio Centralizador de Serviços da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, sito à Av. Durval Nicolau – 125, Jardim Nova São João no dia 09/02/2008 à 8:00h.

**CANDIDATOS HABILITADOS**

CODIGO	NOME	RG	NASCIMENTO
000258	ARNALDO ZANETI JUNIOR	22.672.468-2	25/04/1971
000261	CÁSSIO CARVALHO CAMARA	41.668.799-4	05/01/1988
000263	FABIO LUIS DE FREITAS GARCIA	33.646.153-7	30/10/1980
000256	EDILSON RODRIGO BRUNO	27.643.842-5	08/07/1977
000264	PAULO CESAR VALIM	18.512.956	15/09/1966
000267	SILAS VALENTIM COSSA	41.400.400-0	31/08/1981
000262	SEBASTIÃO CARLOS GAGLIARDO	18.458.173	20/01/1968

**GABARITO**

01 B	02 D	03 A	04 C	05 A	06 B	07 C	08 D	09 B	10 D
11 A	12 B	13 B	14 C	15 D	16 A	17 D	18 C	19 D	20 A
21 A	22 C	23 D	24 D	25 A	26 B	27 C	28 D	29 C	30 C

**CANDIDATOS AUSENTES**

Não houve candidatos ausentes.

De acordo com o item 7 do Edital de abertura do Concurso Público, Recursos quanto às questões aplicadas, ao gabarito e quanto às notas atribuídas deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados pelo próprio candidato junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no Edital. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito (10/01/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

EDSON LUIZ MASTEGUIM

Diretor do Depto de Obras e Viação

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV**  
**Nº 007/2005**

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo PMSJBV de nº 07/2005, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para escolha de 02 (duas) vagas temporárias de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. O período para o comparecimento é de 15/01/2008 à 17/01/2008.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistente da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**  
 12º - MARCIA DO NASCIMENTO/21.128.091-4  
 33º - ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA/29.152.638-X  
 34º - ELAINE CRISTINA SOARES PLACIDO/29.353.043-9  
 35º - ROSEMARY F. GONÇALVES PE-

REGRINO DE MOURA/28.341.932-5  
 36º - APARECIDA MARGARETE DE SOUZA/47.567.232-X  
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e oito (09/01/2008). NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal  
 SILVIA MARIA R. TEIXEIRA VALOTA  
 Diretora do Departamento de Saúde  
 LUIZ CARLOS SARTORI  
 Diretor do Departamento de Administração

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV**  
**Nº 003/2007**

**Auxiliar Administrativo**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 03/2007 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**  
**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

17º-CINDY LAURE GALIZONI /43.527.412-0  
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e oito (09/01/2008). NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL**  
**DE SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**CENTRO DE CONTROLE DE**  
**ZOOSE**  
**PUBLIQUE-SE**

**Proc. 281/07-11** – Em nome de Waldete Ferreira da Costa – Rua Pastora Eunice da Quadrangular, 619 – JD. Lucas Teixeira em SJBVISTA - SP. O não recebimento da Notificação p/Recolhimento de Multa nº 770/AF; datado de 27/12/2007. Publique-se.

**Proc. 282/07-11** – Em nome de Brasília Paina – Av. Maria Regina M. Nalli, 184 – Jd. Novo Horizonte em SJBVISTA - SP. O deferimento do recurso em 18/12/2007, referente ao Auto de Infração nº 5231/AD; datado de 07/12/2007. Publique-se.

**Proc. 276/07-11** – Em nome de Levi Diniz Viana – Sítio Andorinhas, próximo ao Jd. Ipês em SJBVISTA – SP. O deferimento do recurso em 04/01/2008, referente ao Auto de imposição de Penalidade de Multa nº 2034/AD; datado de 20/12/2007. Publique-se.

**Proc. 294/07-11** – Em nome de J. & S. Informática Ltda. EPP – Rua Niterói, Nº

135 – Bloco “C”- Jd. Castelo Branco em Ribeirão Preto – SP. O indeferimento do recurso em 04/01/2008; referente ao AIPM 1989/AD e AIPM 2015/AD, que já estão inclusos em dívida ativa. SJBVISTA - SP. Publique-se.

**Proc. 406/07-11** - Paulo Fernando de Souza – Rua Theodoro Paulucci, 150 – Jd. Nova São João em SJBVISTA – SP.

Em 02/01/2008, lavrado AIPM nº 2035/AD; referente ao AI nº 5172/AL. Publique-se.

**Proc. 001/08-11** – Heloíza Nogueira Cordeiro – Rua Ademar de Barros, 358 – Centro em SJBVISTA – SP.

Em 02/01/2008, lavrado AI nº 5257/AL referente: imóvel Á Rua Amália Vicente Antoniazzi; Lote 24 – Qd. “E” –cadastro nº 7.105.240 – Jd. dos Reis em SJBVISTA – SP. Conf. Artºs. 3º inc.XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da L. M. 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 inc. IV, 357, 358 Parágrafo Único inc. IV, 364 inc. III do Decreto. Estadual 12.342/78. Publique-se.

**Proc. 002/08** – Semi Mardui – Rua Pernambuco, 190 – 7º andar em São Paulo – SP.

Em 03/01/2008, lavrado AI nº 5258/AL, referente: imóvel – cadastro nº 9.119.300 à Av. Brasília, nº 1.700 – Vila Loyola em SJBVISTA – SP; e conf. Artºs. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da L. M. 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 inc.IV, 357, 358 Parágrafo Único inc. IV, 364 inc. III, e 565 do Decreto Estadual 12.342/78. Publique-se.

Proc. 003/08 – Braz Francisco Datolli – Rua Prudente de Moraes, 21 em SJB-VISTA – SP.

Em 03/01/2008, lavrado AI nº 5259/AL; referente imóvel à R.14 de Julho, nº 571 – cadastro nº 9.25.117 em SJB Vista - SP; conf. Artºs. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da L. M. 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 inc.IV, 357, 358 Parágrafo Único inc. IV, 364 inc. III do Decreto Estadual 12.342/78. Publique-se.

Proc.005/08-11 – José Ricardo Mancussi CILTO – Rua Gabriel Ferreira, 168 – Centro em SJBVISTA – SP.

Em 07/01/2008, lavrado AI 5261/AL, referente imóvel Lote 2 – Qd “M” – cadastro nº 21.562; à Av. Durval Nicolau ao lado do nº 2.305 – Riviera São João em SJBVISTA-SP. Conf. Artº 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da L. M. 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 inc. IV, 357, 358 Parágrafo Único inc. IV, 364 inc. III do Decreto Estadual 12.342/78. Publique-se.

Proc. 006/08-11 – Airton Leitão de Freitas – Rua Barbosa de Campos, 378 – Casa 4 – São Paulo – SP.

Em 08/01/2008, lavrado AI 5263/AL, referente imóvel Lote 8 – Qd “D” da Rua José Inácio Diniz – Pousada do Sol em SJB Vista – SP. Conf. Artº 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da L. M. 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 inc. IV, 357, 358 Parágrafo Único inc. IV, 364 inc. III do Decreto Estadual 12.342/78. Publique-se.

Proc. 007/08-11 – José Lino dos Reis & Outros - Rua Benedito Vaz de Lima, 148 – Jd. Nova República em SJB Vista – SP.

Em 08/01/2008, lavrado AI 5264/AL, referente imóvel Lote 14 – 2, Qd. “I” da Rua Abrahão Goulardins (ao lado nº 458) em SJB Vista – SP. Conf. Artº 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da L. M. 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 inc. IV, 357, 358 Parágrafo Único inc. IV, 364 inc. III do Decreto Estadual 12.342/78. Publique-se.

Proc. 008/08-11 – Olímpio Guilherme Cabral – Rua Ademar de Barros, 552 – Centro em SJB Vista – SP.

Em 08/01/2008, lavrado AL 5265/AL, referente imóvel Lote 21 – Qd. “N” da Rua Pedro Fracari – Jd. Santa Clara em SJB Vista – SP. Conf. Artº 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da L.M. 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 inc. IV, 357, 358 Parágrafo Único inc. IV, 364 inc. III do Decreto Estadual 12.342/78. Publique-se.

Proc.004/08-11 – Osvaldo Alves da Silva – Rua José Amaro da Cruz, 22 – Bairro São Benedito em SJBVISTA – SP.

Em 03/01/2008, lavrado AI nº 5260/AL, referente imóvel à Rua Serafim José Ferreira, nº 190/210 – Jd. Industrial; conf. Artº 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 538, 539 pelo Decreto Estadual 12.342/78. Publique-se.

Proc. 278/07-11 – Marcelo Rocha Borges – Av. São Luís, 43 – AP.701 – Centro em São Paulo – SP.

Em 03/01/2008, lavrado AIPM nº 2036/AD – referente ao AI 5227/AL de 05/12/07. Publique-se

Proc. 279/07-11 – Marcelo Rocha Borges – Av. São Luís, 43 – AP. 701 – Centro em São Paulo – SP.

Em 03/01/2008, lavrado AIPM nº 2037/AD – referente ao AI nº 5227/AL de

05/12/07. Publique-se.

Proc. 288/07-11 – Comercial de Petróleo DMTR – Av. João Osório, 479 – Vila Conrado em SJBVISTA – SP

Em 03/01/2008, lavrado TI 2734/AH, concedendo prazo de 15 dias; ref. ao AI nº 5236/AL. Publique-se.

Proc. 287/07-11 – Vitor P. Gomes – Rua Azevedo Júnior, 185 – Bloco 3 – AP. 123 – Pq. Dom Pedro II em São Paulo – SP. Em 03/01/2008, lavrado TI 2735/AH, concedendo prazo de 10 dias ref. Ao AI nº 5233/AL. Publique-se.

Proc. 289/07-11 – Naramary Azevedo E Azevedo – Rua Alípio Benedito, 151 – Jd. São Carlos em São Carlos – SP.

Em 03/01/2008, lavrado TI 2736/AH, concedendo prazo de 10 dias, ref. ao AI nº 5235/AL. Publique-se.

Proc. 299/07-11 – Paulo Sérgio Turatti – Rua Luiz G. de Godoy, 25 – Bairro Santa Edwírges em SJB Vista – SP.

Em 08/01/2008, lavrado TI 2737/AH, concedendo prazo de 10 dias, ref. Ao AI nº 5248/AL. Publique-se.

Proc. 277/07-11 – Luís Domingos – Rua Eduardo Balesteiro Brait, 63 – Jd. Leonor em SJB Vista - SP.

Em 08/01/2008, lavrado AIPM 2040/AD – ref. AI nº 5225/AL de 04/12/2007. Publique-se.

Proc. 305/07-11 – Waldete Ferreira Da Costa – Rua Pastora Eunice da Quadrangular, 619 – Jd. Lucas Teixeira em SJB Vista – SP.

Em 08/01/2008, lavrado AIPM 2038/AD – ref. AI nº 5255/AL de 28/12/2007. Publique-se.

Proc. 306/07-11 – Raquel dos Santos Fernandes – Rua Antonio Milan Sobrinho, 1.866 – Jd. Ipês I em SJB Vista – SP.

Em 08/01/2008, lavrado AIPM 2039/AD – ref. AI nº 5256/AL de 28/12/2007. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 DE JANEIRO DE 2008.

Roberto Coloza Hoffmann  
Médico veterinário – crmv-4886/sp  
Coordenador

Centro de Controle de Zoonoses

#### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL**

##### **DE SAÚDE**

##### **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

##### **APROVAÇÃO DE PROJETO**

##### **COMERCIAL**

##### **REGULARIZAÇÃO**

Proc. 1992/07 – Engª - Lincoln Ignácio Nigres Filho.

Rua Cel Ernesto de Oliveira nº 42 – Centro – SJBVISTA/SP.

Resp. Técnico – Celso Augusto Alves dos Santos.- CREA – 0605056790. Publique-se.

Proc. 1993/07 - Engª - Ivone Pranuvi. Av. Dona Gertrudes nº 242 – lote A – Centro – SJBVISTA/SP.

Resp. Técnico- Gildo Birardi - CREA – 50602779552/D.

Publique-se.

PUBLIQUE-SE

Proc. 478/07 – Angelim Massoni. Rua João Dogo nº 350 – Solário da Mantiqueira – SJBVISTA/SP.

Em 21/12/07, recurso indeferido referente ao AI nº 5591 série AL.

Publique-se.

Proc. 003/08 – Flávio José.

Av. João Osório nº 670 A – Vila Conrado – SJBVISTA/SP.

Em 26/12/2007, elaborado Auto de Infração nº 5619 série AL, conf. Artigo

122 inciso I da Lei 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 002/08 – Aline Siqueira de Andrade me.

Rua 14 de Julho nº 691 – Vila Conrado - JBVISTA/SP.

Em 03/01/2008, elaborado Auto de Infração nº 5622 série AL, conf. Artigo 122 inciso I da Lei 10.083 de 23.09.98 e artigo 565 do Dec. Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 004/08 – Angelina Aparecida Meireles Candido.

Rua Alfeu Fiorin nº 43 – Jardim Crepúsculo – SJBVISTA/SP.

Em 27/12/07, elaborado AI Nº 5618 série AL, conf. Artigo 4º da Portaria CVS01 de 2007.

Publique-se.

Proc.008/08 – Antônio Carlos Valentim ME.

Rua Vicinal José R. de Azevedo nº 3470 – Jardim Primavera - SJBVISTA/SP.

Em 03/01/2008, elaborado AI Nº 5623 série AL, conf. Artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 009/08 – Onéris Cassini & Cia Ltda ME.

Rua Riachuelo nº 330 – Centro – SJBVISTA/SP.

Em 07/01/2008, elaborado AI Nº 5625 série AL, conf. Artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98 e artigo 565 do Dec. Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 010/08 – Francisco Roberto Luiz ME.

Av. Dona Gertrudes nº 313 – Centro - SJBV/SP.

Em 03/01/08, elaborado AI Nº 5620 série AL, conf. Artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 506/07 – Alcará & Datorre Ltda EPP.

Rua Ce. Ernesto de Oliveira nº 227 – Centro - SJBV/SP.

Em 21/12/07, elaborado AIPM nº 2355/AD, ref. Ao AI Nº 5608 série AL.

Publique-se.

Proc. 416/07 – Stefania Siqueira Andrade.

Av. Profª Izette Côrrea Fontão nº 1686 – Jardim dos Ipês - SJBV/SP.

Em 28/12/2007 elaborado AIPA Nº 2383 série AD, referente ao AI Nº 5569 série AL.

Publique-se.

Proc. 412/07 – Jarbas Leme Maciel ME.

Av. Luiz Gambeta Sarmento nº 320 – Santo Antonio – SJBVISTA/SP.

Em 27/12/2007, elaborado AIPA Nº 2380 série AD, ref. Ao AI Nº 5566 série AL.

Publique-se.

Proc. 434/07 – Francioli& Lima Ltda ME.

Rua 14 de Julho nº 857 – Vila Conrado – SJBVISTA/SP.

Em 27/12/2007, elaborado AIPA Nº 2356 série AD, referente ao AI Nº 5573 série AL.

Publique-se.

Proc. 415/07 – Mercearia João Jorge Batista Ltda.ME.

Rua Santa Filomena nº 75 - Vila Brasil - SJBV/SP.

Em 27/12/2007 elaborado AIPA Nº

2381 série AD, referente ao AI Nº 5564 série AL.

Publique-se.

Proc. 374/07 – Gem Sérgio ME.

Rua Frederico Blasi nº 130 – Jardim São Manoel – SJBV/SP.

Em 29/11/2007, elaborado TI nº 3079 série AH, com o prazo de 30 dias, ref. Ao AI Nº 5553 série AL.

Publique-se.

Proc.293/07 – Jeferson dos Santos Sargaço ME.

Rua Santa Filomena nº 166- Vila Brasil - SJBV/SP.

Em 18/12/2007, elaborado AIPA Nº 2341 série AD, ref. Ao AI Nº 5502 série AL.

Publique-se.

Proc. 492/07 – Marcelo Martins Luiz ME.

Rua Saldanha marinho nº 271 – Centro – SJBVISTA/SP.

Em 19/12/2007, elaborado AIPM Nº 2346 série AD, ref. ao AI Nº 5599 série AL.

Publique-se.

Proc. 487/07 – Mamede & Vilella Ltda ME.

Rua Henrique C. de Vasconcellos nº 1391 - DER -SJBV/SP.

Em 19/12/07, elaborado AIPM nº 2345 série AD, ref. ao AI Nº 5600 série AL..

Publique-se

Proc. 328/07 – Pré Escola Acalanto Sociedade Simples Limitada.

Rua Nazareno Thomé nº 110 – Recanto do Bosque - SJBV/SP.

Em 20/12/2007, elaborado AIPA Nº 2334 série AD, ref. ao AI Nº 5525 série AL.

Publique-se.

Proc.489/07 – Superdrogaria Ltda EPP. Rua Ademar de Barros nº 104 – Centro - SJBV/SP.

Em 20/12/2007, elaborado TI Nº 3100 série AH, com o prazo de 15 dias, ref. a deferimento de recurso do AI Nº 5602 série AL.

Publique-se.

Proc. 495/07 – Eliane Cristina Sales de Azevedo.

Av. Rodrigues Alves nº 15 – Rosário – SJBV/SP.

Em 21/12/2007, elaborado TI nº 3098/AH, com o prazo de 90 dias, ref. A deferimento de recurso do AI Nº 5598 série AL.

Publique-se.

Proc.370/07 – D & A Queijos e Vinhos LTDA.

Rua João Pessoa nº 596 – Vila Loyola – SJBVISTA/SP.

Em 24/12/2007, elaborado AIPA nº 2379/AD, ref. Ao AI Nº 5554 série AL.

Publique-se.

Proc.310/07 – Jairo Ferraz Júnior. Praça Santa Cruz nº 21 – Bairro Alegre – SJBVISTA/SP.

Em 24/12/07, elaborado AIPA Nº 2377 série AD, ref. ao AI Nº 5584 série AL.

Publique-se.

Proc. 507/07 – Maria Bernadete da Cruz Pradella Puglia ME.

Rua Saldanha Marinho nº 429 – Centro – SJBV/SP.

Em 27/12/2007, elaborado AIPM Nº 2357 série AD, ref. Ao AI Nº 5610 série AL.

Publique-se.

Proc. 500/07 – José Marcos Jacinto Pacheco.



Rua Mateus Delalibera nº 150 - Pratinha – SJBV/SP.

Em 27/12/2007, elaborado TI Nº 3204 série AH, com o prazo de 30 dias, ref. Ao AI Nº 5605 série AL.

Publique-se.

Proc. 517/07 – Sílvio Geraldo Grulli ME.

Rua Cel José Procópio nº 540- Vila Conrado– SJBV/SP.

Em 27/12/2007, elaborado TI nº 3151/AH, com o prazo de 60 dias, ref. A deferimento de recurso do AI Nº 5615série AL.

Publique-se.

Proc. 502/07 – Valdirene Aparecida de Oliveira Batista.

Rua Tiradentes nº 197 - Rosário – SJBVISTA/SP.

Em 27/12/2007, elaborado TI. nº 3203/AH, com o prazo de 90 dias, ref. a deferimento de recurso do AI nº 5606 série AL.

Publique-se.

Proc. 499/07 – Paulo Aparecido Elias.

Rua Paulo Osvaldo Costa nº 171 – Jardim Nova República II – SJBVISTA/SP.

Em 28/12/2007. elaborado TI Nº 3207 série AH, com o prazo de 30 dias, ref. ao AI Nº 5607 série AL.

Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 de janeiro de 2008.

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA  
ENG.º AGRÔNOMO – CREA /SP 153534/D

COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:1228/06 Data de Protocolo:25/07/2006 CEVS: Data de Validade: Razão Social:CENTRO RE-CREATIVO

S A N J O A N E N S E C N P J / CPF:59764928000195001 Endereço: RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,373 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-672 UF:SP Resp. Legal: VITORIO BUZON NETO CPF:330.820.908-00.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Indefere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de janeiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1498/07 Data de Protocolo:04/09/2007 CEVS:354910201-863-000246-1-9 Data de Validade:24/12/2008

Razão Social:REMO VALENTONI FILHO CNPJ/CPF:29740854826 Endereço:R.: BERNARDINO DE CAMPOS,659 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-248 UF:SP Resp.

. Legal:REMO VALENTONI FILHO CPF:297.408.548-26 Resp. Técnico: REMO VALENTONI

FILHO CPF:297.408.548-26 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de janeiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1855/07 Data de Protocolo:22/10/2007 CEVS:354910201-863-000330-1-4 Data de Validade: Razão

Social:FRANCIS REGIS DE ANDRADE VILELA CESCHIN CNPJ/CPF:51343967600

Endereço:RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE ,140 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de janeiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1896/07 Data de Protocolo:26/10/2007 CEVS:354910201-477-000052-1-5 Data de Validade:18/12/2008

Razão Social:ANDRÉA OLIVEIRA ALVES REZENDE ME. CNPJ/CPF:07665653000139

Endereço:R.: HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1718 JARDIM SÃO NICOLAU

Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-100 UF:SP Resp. Legal: ANDREA

OLIVEIRA ALVES REZENDE CPF:256.330.778-30 Resp. Técnico: RUBENS ROBERTO MACEDO REZENDE CPF:168.644.118-50 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de janeiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1904/07 Data de Protocolo:29/10/2007 CEVS:354910201-

863-000071-1-0 Data de Validade:18/12/2008

Razão Social:JAIRO FERRAZ JUNIOR CNPJ/CPF:28591712668 Endereço: RUA CORONEL

ERNESTO DE OLIVEIRA,715 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:JAIRO FERRAZ JUNIOR CPF:285.917.126-68 Resp.

Técnico:JAIRO FERRAZ JUNIOR CPF:285.917.126-68 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.:

UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de janeiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1907/07 Data de Protocolo:29/10/2007 CEVS:354910201-863-000089-1-5 Data de Validade:19/12/2008

Razão Social:GUILHERME MARCON WESTIN CNPJ/CPF:72377534872

Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,608 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal: GUILHERME MARCON WESTIN CPF:723.775.348-72

Resp. Técnico:GUILHERME MARCON WESTIN CPF:723.775.348-72 CBO: Conselho Prof:

No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de janeiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1908/07 Data de Protocolo:29/10/2007 CEVS:354910201-863-000038-1-6 Data de Validade:19/12/2008

Razão Social:ANTONIO ROBERTO MOREIRA DA SILVA CNPJ/CPF:40012573868

Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,608 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP

Resp. Legal:ANTONIO ROBERTO MOREIRA DA SILVA CPF:400.125.738-68 Resp. Técnico:

ANTONIO ROBERTO MOREIRA DA SILVA CPF:400.125.

.738-68 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA

SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de janeiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1912/07 Data de Protocolo:29/10/2007 CEVS:354910201-863-000332-1-9 Data de Validade:24/12/2008

Razão Social:FABIO VIEIRA DA SILVA CNPJ/CPF:10137522878 Endereço: RUA JOÃO

PESSO,130 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP

Resp. Legal:FABIO VIEIRA DA SILVA CPF:101.375.228-78 Resp. Técnico: FABIO

VIEIRA DA SILVA CPF:101.375.228-78 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de janeiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1925/07 Data de Protocolo:30/10/2007 CEVS:354910201-865-000005-1-5 Data de Validade:18/12/2008

Razão Social:ZIMBARDI & ZIMBARDI S/C LTDA CNPJ/CPF:05506710000101

Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,621 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal: PRISCILA ZIMBARDI DE ALMEIDA CPF:278.279.

.668-29 Resp. Técnico:PATRICIA ZIMBARDI DE ALMEIDA CPF:280.823.828-21 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de janeiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1935/07 Data de Protocolo:31/10/2007 CEVS:354910201-863-000097-1-7 Data de Validade:19/12/2008

Razão Social:JOSE ANTONIO MACE-DODESOUZACNPJ/CPF:77554175815 Endereço:CONS.

ANTONIO PRADO,567 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000

UF:SP Resp. Legal:JOSÉ AN-TÔNIO MACEDO DE SOUZA CPF:775.541.758-15 Resp.

Técnico:JOSÉ ANTÔNIO MACEDO DE SOUZA CPF:775.541.758-15 CBO: Conselho Prof: No.

. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de janeiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1938/07 Data de Protocolo:31/10/2007 CEVS:354910201-863-000157-1-7 Data de Validade:19/12/2008

Razão Social:SIDNEY GUALTIERI VALIM CNPJ/CPF:92524516849 Endereço:RUA

CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO,375 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:SIDNEY GUALTIERI VALIM CPF:925.245.168-49 Resp.

.Técnico:SIDNEY GUALTIERI VALIM CPF:925.245.168-49 CBO: Conselho Prof: No.

Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de janeiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1939/07 Data de Protocolo:31/10/2007 CEVS:354910201-863-000156-1-0 Data de Validade:19/12/2008

Razão Social:SÉRGIO POGGETTI FILHO CNPJ/CPF:45580227868 Endereço:RUA

CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO,375 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:SÉRGIO POGGETTI FILHO CPF:455.802.278-68 Resp.

Técnico:SÉRGIO POGGETTI FILHO CPF:455.802.278-68 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.

.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de janeiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1940/07 Data de Protocolo:31/10/2007 CEVS:354910201-863-000104-1-3 Data de Validade:19/12/2008

Razão Social:JOSÉ SABINO NETO CNPJ/CPF:01479695815 Endereço: RUA CONSELHEIRO

ANTONIO PRADO,608 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250

UF:SP Resp. Legal:JOSÉ SABINO NETO CPF:014.796.958-15 Resp. Técnico:JOSÉ

SABINO NETO CPF:014.796.958-15 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de janeiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1941/07 Data de Protocolo:31/10/2007 CEVS:354910201-863-000144-1-9 Data de Validade:18/12/2008

Razão Social:MARINA SCARPARO CALDO CARDILLO CNPJ/CPF:74715836815 Endereço:R.

HÉLIO CORREIA DA FONSECA,84 JARDIM SANTA RITA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: MARINA SCARPARO CALDO CARDILLO CPF:747.158.

.368-15 Resp. Técnico:MARINA SCARPARO CALDO TEIXEIRA CPF:747.158.368-15 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de janeiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1942/07 Data de Protocolo:31/10/2007 CEVS:354910201-863-000069-1-2 Data de Validade:18/12/2008

Razão Social:GISELA RAMALHO SAFADY CNPJ/CPF:02591577838 Endereço:R: BENEDITO

ARAÚJO ,476 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp.

Legal:GISELA RAMALHO SAFADY CPF:025.915.778-38 Resp. Técnico: GISELA RAMALHO

SAFADY CPF:025.915.778-38 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de janeiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1944/07 Data de Protocolo:31/10/2007 CEVS:354910201-863-000275-1-0 Data de Validade:19/12/2008

Razão Social:SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES CNPJ/CPF:03305635800 Endereço:RUA

CAROLINA MALHEIROS,264 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES CPF:033.056.358-00

Resp. Técnico:SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES CPF:033.056.358-00 CBO: Conselho Prof:

No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de janeiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1957/07 Data de Protocolo:06/11/2007 CEVS:354910201-863-000031-1-5 Data de Validade:18/12/2008

Razão Social:AFONSO CELSO BIAZZO DE SOUZA CNPJ/CPF:05745246812 Endereço:RUA

CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,620 SALA 03 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA

VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal:AFONSO CELSO BIAZZO DE SOUZA CPF:057.452.

.468-12 Resp. Técnico:AFONSO CELSO BIAZZO DE SOUZA CPF:057.452.468-12 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de

tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de janeiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1976/07 Data de Protocolo:08/11/2007 CEVS:354910201-863-000110-1-0 Data de Validade:19/12/2008

Razão Social:LUIZ VIEIRA LANCELLOTTI CNPJ/CPF:05130271815 Endereço:RUA CARLOS

GOMES,41 PERPÉTUO SOCORRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-239 UF:SP

Resp. Legal:LUIZ VIEIRA LANCELLOTTI CPF:051.302.718-15 Resp. Técnico:LUIZ

VIEIRA LANCELLOTTI CPF:051.302.718-15 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de janeiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1992/07 Data de Protocolo:08/11/2007 CEVS:354910201-863-000033-1-0 Data de Validade:19/12/2008

Razão Social:ALVARO ANTÔNIO REGIS LEMOS CNPJ/CPF:01477277820 Endereço:RUA

CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO,592 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal: ALVARO ANTONIO REGIS LEMOS CPF:014.772.778-20

Resp. Técnico:ALVARO ANTONIO REGIS LEMOS CPF:014.772.778-20 CBO: Conselho

Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de janeiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1994/07 Data de Protocolo:09/11/2007 CEVS:354910201-863-000350-1-7 Data de Validade:19/12/2008

Razão Social:CÁSSIO MURILO PONTES NAMEN CNPJ/CPF:15871814875 Endereço:RUA

ORLANDO FRACARI,555 JD. RE-CANTO DO BOSQUE Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CÁSSIO MURILO PONTES NAMEN



CPF:158.718.148-75  
 Resp. Técnico:CASSIO MURILO PONTES NAMEN CPF:158.718.148-75  
 CBO: Conselho  
 Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de janeiro de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1995/07 Data de Protocolo:09/11/2007 CEVS:354910201-863-000333-1-6 Data de Validade:18/12/2008  
 Razão Social:SONIA MARIA MANFREDI COSSI CNPJ/CPF:02181661847  
 Endereço:CEL.  
 ERNESTO DE OLIVEIRA,715 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
 CEP:13870-820 UF:SP Resp. Legal: SONIA MARIA MANFREDI COSSI CPF:021.816.618-47  
 Resp. Técnico:SONIA MARIA MANFREDI COSSI CPF:021.816.618-47  
 CBO: Conselho  
 Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de janeiro de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1996/07 Data de Protocolo:09/11/2007 CEVS:354910201-863-000273-1-6 Data de Validade:19/12/2008  
 Razão Social:OSCAR PIRAJÁ MARTINS NETO CNPJ/CPF:71806148820  
 Endereço:RUA  
 CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO,598 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
 CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal: OSCAR PIRAJÁ MARTINS NETO CPF:718.061.488-20  
 Resp. Técnico:OSCAR PIRAJÁ MARTINS NETO CPF:718.061.488-20 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de janeiro de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2013/07 Data de Protocolo:13/11/2007 CEVS:354910201-863-000053-1-2 Data de Validade:19/12/2008  
 Razão Social:JOSIANE APARECIDA FRANCISCO TRAFANE CNPJ/CPF:16861666807  
 Endereço:R.: CONS. ANTÔNIO PRADO,559 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:JOSIANE APARECIDA FRANCISCO TRAFANE CPF:168.616.668-07  
 Resp. Técnico: JOSIANE APARECIDA FRANCISCO TRAFANE CPF:168.616.668-07 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de janeiro de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2047/07 Data de Protocolo:21/11/2007 CEVS:354910201-863-000094-1-5 Data de Validade:18/12/2008  
 Razão Social:JOSE ADOLFO DA SILVA SEIXAS CNPJ/CPF:81204868891  
 Endereço:AVENIDA  
 DR. DURVAL NICOLAU,1034 JARDIM CANADÁ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
 CEP:13874-200 UF:SP Resp. Legal: JOSE ADOLFO DA SILVA SEIXAS CPF:812.048.688-91  
 Resp. Técnico:JOSE ADOLFO DA SILVA SEIXAS CPF:812.048.688-91 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de janeiro de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2049/07 Data de Protocolo:21/11/2007 CEVS:354910201-863-000334-1-3 Data de Validade:18/12/2008  
 Razão Social:MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA CNPJ/CPF:15220011820  
 Endereço:RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,715 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal:MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA

CPF:152.200.118-20 Resp. Técnico: MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA CPF:152.200.  
 .118-20 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de janeiro de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2050/07 Data de Protocolo:21/11/2007 CEVS:354910201-863-000335-1-0 Data de Validade:18/12/2008  
 Razão Social:FLAVIO ROGERIO VILLAR SILVA CNPJ/CPF:80900674768  
 Endereço:RUA CEL.  
 ERNESTO DE OLIVEIRA,715 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
 CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal: FLAVIO ROGERIO VILLAR SILVA CPF:809.006.747-68  
 Resp. Técnico:FLAVIO ROGERIO VILLAR SILVA CPF:809.006.747-68 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de janeiro de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2058/07 Data de Protocolo:22/11/2007 CEVS:354910201-865-000008-1-7 Data de Validade:18/12/2008  
 Razão Social:LUCIANA ROSSI CNPJ/CPF:07583722000165  
 Endereço:AV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,283 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-000 UF:SP Resp. Legal:LUCIANA ROSSI CPF:264.702.218-66  
 Resp. Técnico: LUCIANA ROSSI CPF:264.702.218-66 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-

feira, 10 de janeiro de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2078/07 Data de Protocolo:27/11/2007 CEVS:354910201-863-000203-1-1 Data de Validade:24/12/2007  
 Razão Social:LUCY HELENA CERAVOLO DE MENDONÇA CASTILHO CNPJ/CPF:03551840873  
 Endereço:RUA MONSENHOR VINHETA,55 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
 CEP:13870-770 UF:SP Resp. Legal: LUCY HELENA C. DE M. CASTILHO CPF:035.518.  
 .408-73 Resp. Técnico:LUCY HELENA C. DE M. CASTILHO CPF:035.518.408-73 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de janeiro de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2089/07 Data de Protocolo:28/11/2007 CEVS:354910201-863-000076-1-7 Data de Validade:19/12/2008  
 Razão Social:ELFUSA GERAL DE ELETROFUSÃO LTDA. CNPJ/CPF:59752048000107  
 Endereço: R U A J U L I O MICHELAZZO,S/N VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13872-900 UF:SP Resp. Legal:MÁRIO TEIXEIRA FRANCO  
 CPF:057.841.748-00 Resp. Técnico: SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES CPF:033.056.358-00  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de janeiro de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2178/07 Data de Protocolo:13/12/2007 CEVS:354910201-865-000024-1-0 Data de Validade:24/12/2008  
 Razão Social:SILVIA NOGUEIRA CORDEIRO CNPJ/CPF:16830442826  
 Endereço:RUA  
 CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,632 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
 CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: SILVIA NOGUEIRA CORDEIRO

CPF:168.304.428-26

Resp. Técnico:SILVIA NOGUEIRA CORDEIRO CPF:168.304.428-26 CBO: Conselho Prof:

No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de janeiro de 2008.

## LEIS

### **LEI Nº 2.220, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.007**

“Altera a redação do § 2º e adiciona os §§ 3º, 4º, 5º e 6º ao art. 1º e altera a redação do caput do art. 2º, da Lei 1661, de 27 de setembro de 2005”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**L E I:**

**ARTIGO 1º:** Fica alterada a redação do Parágrafo Segundo, do Artigo 1º, da Lei nº 1661, de 27 de setembro de 2005, que passará a ter a seguinte redação:

“**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A fiscalização sobre a existência ou não dos sanitários deverá ser realizada pelo fiscal de serviços públicos do Setor de Urbanismo e Fiscalização do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º:** Fica adicionado o Parágrafo Terceiro ao Artigo 1º, da Lei nº 1661, de 27 de setembro de 2005, que terá a seguinte redação:

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O descumprimento das disposições contidas nesta lei acarretará ao infrator multa imposta pelo Município no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dobrada em caso de reincidência.

**ARTIGO 3º:** Fica adicionado o Parágrafo Quarto ao Artigo 1º, da Lei nº 1661, de 27 de setembro de 2005, que terá a seguinte redação:

**PARÁGRAFO QUARTO:** Em se constatando a inexistência dos sanitários, o fiscal procederá à lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa, concedendo o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do auto, para a interposição de defesa administrativa, a ser julgada pelo Diretor do Departamento de Engenharia.

**ARTIGO 4º:** Fica adicionado o Parágrafo Quinto ao Artigo 1º, da Lei nº 1661, de 27 de setembro de 2005, que terá a seguinte redação:

**PARÁGRAFO QUINTO:** Caso a defesa não seja acolhida, poderá ser interposto recurso administrativo dirigido ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias,

contados do recebimento da notificação da decisão da defesa administrativa.

**ARTIGO 5º:** Fica adicionado o Parágrafo Sexto ao Artigo 1º, da Lei nº 1661, de 27 de setembro de 2005, que terá a seguinte redação:

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caso o recurso seja indeferido, a multa será encaminhada ao Setor de Fiscalização, a fim de que inscreva o débito na dívida ativa e o encaminhe para a Assessoria Jurídica propor a execução fiscal cabível.

**ARTIGO 6º:** Fica alterado o caput do Artigo 2º, da Lei nº 1661, de 27 de setembro de 2005, que passará a ter a seguinte redação:

“**ARTIGO 2º:** As agências bancárias deverão providenciar também o acesso aos portadores de deficiência física às agências e aos sanitários. Em caso de descumprimento do disposto neste artigo, o infrator estará sujeito às penalidades previstas no art. 1º desta lei”.

**ARTIGO 7º:** Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

**ARTIGO 8º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete (28.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 3.799, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.007**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. DÉBORA NUNES DE MENEZES MILITÃO, portadora do RG nº 23.292.379-6, classificada em 33º lugar no Concurso Público nº 004/2006.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete (28.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 3.800, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.007**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. ANA LÚCIA LOPES, portadora do RG nº 45.061.115-2, classificada em 34º lugar no Concurso Público nº 004/2006.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete (28.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 3.801, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.007**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. MARA SUELI APARECIDO FERREIRA, portadora do RG nº 8.954.973-9, classificada em 35º lugar no Concurso Público nº 004/2006.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete (28.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 3.802, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.007**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. FABIANA ZANELLI DE MELLO, portadora do RG nº 30.079.025-9, classificada em 36º lugar no Concurso Público nº 004/2006.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete (28.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 3.803, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.007**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. VANESSA CARLA NOGUEIRA DA SILVA, portadora do RG nº 19.699.699-5, classificada em 37º lugar no Concurso Público nº 004/2006.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o

prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete (28.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 3.804, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.007**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. MARIA ADELMA CYRINO NOGUEIRA GONÇALVES, portadora do RG nº 14.011.957-7, classificada em 24º lugar no Concurso Público nº 003/2006.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete (28.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 3.805, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.007**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. DULCELENA DE SOUZA LIMA, portadora do RG nº 28.570.825-9, classificada em 25º lugar no Concurso Público nº 003/2006.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete (28.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 3.806, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.007**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. ROSÂNGELA MARA MOURÃO NOGUEIRA, portadora do RG nº



13.562.934, classificada em 26º lugar no Concurso Público nº 003/2006.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete (28.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.807, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.007**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. DENISE DE SOUZA JORGE, portadora do RG nº 20.088.084, classificada em 27º lugar no Concurso Público nº 003/2006.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete (28.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.808, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.007**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. RENATA DOS SANTOS ZANETTI, portadora do RG nº 29.435.595-9, classificada em 28º lugar no Concurso Público nº 003/2006.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete (28.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.809, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.007**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. JANAINA DA COSTA BUSON, portadora do RG nº 26.515.286-0, classificada em 29º lugar no Concurso Público nº 003/2006.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete (28.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.810, DE 02 DE JANEIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear os engenheiros LUCIEN DONIZETTI SILVA, FRED MARCON WESTIN e RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA, para efetuarem avaliação de uma área com 1.422,68 m², identificada como Lote 8-C da quadra "D", de frente para a Avenida dos Trabalhadores, esquina com a Rua 4, na ampliação do Distrito Industrial e fornecerem o respectivo laudo, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação da presente portaria.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.714, de 03 de outubro de 2.007.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e oito (02.01.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.811, DE 02 DE JANEIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear os engenheiros LUCIEN DONIZETTI SILVA, RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA e FRED MARCON WESTIN, para efetuarem avaliação das áreas abaixo relacionadas, todas de frente para a Avenida Lázaro Ribeiro, Quadra "C", na ampliação do Pólo Industrial.

Lote 2, com 3.982,41 m²

Lote 3, com 3.500,00 m²

Lote 4, com 4.500,00 m²

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e oito (02.01.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.812, DE 03 DE JANEIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a servidora CARMEN LÚCIA GUARCHE HESS PEREIRA, portadora do RG nº 16.864.013-2, para no período de 02/01/2008 a 11/01/2008 ocupar o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, por motivo de férias regulamentares da servidora Hellen Cristina Padiál Backstron Falavigna, observando o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e oito (03.01.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.813, DE 03 DE JANEIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o pedido da Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, conforme Comunicação Interna datada de 02 de janeiro de 2.008,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear Comissão encarregada da administração e prestação de contas dos recursos arrecadados do Carnaval de 2.008:

Prefeitura Municipal

SONIA REGINA PAVANI BINATTI PELUQUE

HÉLIO CORREA DA FONSECA FILHO

ALTAIR MOREIRA JUNIOR

Associação Comercial e Empresarial

SILVIA REGINA BONARETTI MISTURA

RONILDO SANTOS SILVA

ANA CLÁUDIA ZANCHETTA CARVALHO RIBEIRO DOS SANTOS

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e oito (03.01.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.814, DE 04 DE JANEIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 04 de janeiro de 2.008,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Incluir ARICHELES MARIANO DOS SANTOS e ANA CAROLINA FERREIRA na Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as dispo-

sições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e oito (04.01.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.815, DE 04 DE JANEIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 04 de janeiro de 2.008,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Excluir ANA ROBERTA GOUVEIA da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, alterada pela Portaria nº 3222/2006 que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e oito (04.01.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.816, DE 04 DE JANEIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 04 de janeiro de 2.008,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Excluir CINTIA BELMAR BARBOSA da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, alterada pela Portaria nº 3539/2007 que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e oito (04.01.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.817, DE 04 DE JANEIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 04 de janeiro de 2.008,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Excluir CINTIA ALBUQUERQUE RAMOS da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, alterada

pela Portaria nº 3655/2007 que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e oito (04.01.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.818, DE 04 DE JANEIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Exonerar, a pedido, a partir do dia 01 de janeiro de 2.008, a Sra. HELYDA GOMES PEREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 41.400.319-6 do cargo em comissão de Assessor de Relações Públicas.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e oito (04.01.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.819, DE 04 DE JANEIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Exonerar, a pedido, a partir do dia 02 de janeiro de 2.008, o Sr. RAFAEL CARLOS NEOFITI, portador do RG nº 42.468.487-1 do cargo de Auxiliar Administrativo.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e oito (04.01.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.820, DE 04 DE JANEIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de exoneração da servidora Helyda Gomes Pereira da Silva

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear a Sra. ANA CATTARINA PREBILL AMADI, portadora do RG nº 34.720.010-2, para a partir de 02/01/2008 ocupar temporariamente o cargo em comissão de Assessor de Relações Públicas, constante da Tabela A do Anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992, percebendo a remuneração constante da mesma tabela, enquanto perdurar o afastamento da Sra. Ana Paula Mourão Fortes Venâncio.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de janeiro

de dois mil e oito (04.01.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.821, DE 04 DE JANEIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear, nos termos do Artigo 364 da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1.997, com redação alterada pela Lei Complementar nº 1.663, de 07 de outubro de 2.005, a seguinte comissão para elaborar proposta referente a zona de influência, os índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá ao limite total de Contribuição de Melhoria visando atender o projeto de pavimentação asfáltica do Jardim Flamboyant:

Coordenador:

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

Membros:

LUCIEN DONIZETTI SILVA

ALENCAR AGUIAR NETO

CIRONEI BORGES DE CARVALHO

ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES

MARCOANTONIO MAGALHÃES DA SILVA – CRECI 60.684

MILTON CAVALCANTE – CRECI

Nº 20.785

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de janeiro

de dois mil e oito (04/01/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.822, DE 04 DE JANEIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear, nos termos do Artigo 364 da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1.997, com redação alterada pela Lei Complementar nº 1.663, de 07 de outubro de 2.005, a seguinte comissão para elaborar proposta referente a zona de influência, os índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá ao limite total de Contribuição de Melhoria visando atender o projeto de pavimentação asfáltica do Jardim das Flores:

Coordenador:

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

Membros:

LUCIEN DONIZETTI SILVA

ALENCAR AGUIAR NETO

CIRONEI BORGES DE CARVALHO

ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES

MARCOANTONIO MAGALHÃES DA SILVA – CRECI 60.684

MILTON CAVALCANTE – CRECI

Nº 20.785

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de janeiro

de dois mil e oito (04/01/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.823, DE 04 DE JANEIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear, nos termos do Artigo 364 da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1.997, com redação alterada pela Lei Complementar nº 1.663, de 07 de outubro de 2.005, a seguinte comissão para elaborar proposta referente a zona de influência, os índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá ao limite total de Contribuição de Melhoria visando atender o projeto de pavimentação asfáltica e galeria de águas pluviais do Jardim dos Eucaliptos:

Coordenador:

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

Membros:

LUCIEN DONIZETTI SILVA

ALENCAR AGUIAR NETO

CIRONEI BORGES DE CARVALHO

ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES

MARCOANTONIO MAGALHÃES DA SILVA – CRECI 60.684

MILTON CAVALCANTE – CRECI

Nº 20.785

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de janeiro

de dois mil e oito (04/01/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.824, DE 04 DE JANEIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear, nos termos do Artigo 364 da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1.997, com redação alterada pela Lei Complementar nº 1.663, de 07 de outubro de 2.005, a seguinte comissão para elaborar proposta referente a zona de influência, os índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá ao limite total de Contribuição de Melhoria visando atender o projeto de pavimentação asfáltica do Jardim dos Ipês III:

Coordenador:

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

Membros:

LUCIEN DONIZETTI SILVA

ALENCAR AGUIAR NETO

CIRONEI BORGES DE CARVALHO

ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES

MARCOANTONIO MAGALHÃES DA SILVA – CRECI 60.684

MILTON CAVALCANTE – CRECI

Nº 20.785

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de janeiro

de dois mil e oito (04/01/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.825, DE 04 DE JANEIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear, nos termos do Artigo 364 da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1.997, com redação alterada pela Lei Complementar nº 1.663, de 07 de outubro de 2.005, a seguinte comissão para elaborar proposta referente a zona de influência, os índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá ao limite total de Contribuição de Melhoria visando atender o projeto de pavimentação asfáltica do Jardim Italia:

Coordenador:

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

Membros:

LUCIEN DONIZETTI SILVA

ALENCAR AGUIAR NETO

CIRONEI BORGES DE CARVALHO

ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES

MARCOANTONIO MAGALHÃES DA SILVA – CRECI 60.684

MILTON CAVALCANTE – CRECI

Nº 20.785

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de janeiro

de dois mil e oito (04/01/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.826, DE 04 DE JANEIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear, nos termos do Artigo 364 da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1.997, com redação alterada pela Lei Complementar nº 1.663, de 07 de outubro de 2.005, a seguinte comissão para elaborar proposta referente a zona de influência, os índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá ao limite total de Contribuição de Melhoria visando atender o projeto de pavimentação asfáltica do Jardim Santa Aguida:

Coordenador:

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

Membros:

LUCIEN DONIZETTI SILVA

ALENCAR AGUIAR NETO

CIRONEI BORGES DE CARVALHO

ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES

MARCOANTONIO MAGALHÃES DA SILVA – CRECI 60.684

MILTON CAVALCANTE – CRECI

Nº 20.785

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de janeiro

de dois mil e oito (04/01/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 3.827. DE  
04 DE JANEIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear, nos termos do Artigo 364 da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1.997, com redação alterada pela Lei Complementar nº 1.663, de 07 de outubro de 2.005, a seguinte comissão para elaborar proposta referente a zona de influência, os índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá ao limite total de Contribuição de Melhoria visando atender o projeto de pavimentação asfáltica, galeria de águas pluviais e guias/sarjetas do Jardim Sol Nascente I:

Coordenador:

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

Membros:

LUCIEN DONIZETTI SILVA

ALENCAR AGUIAR NETO

CIRONEI BORGES DE CARVALHO

ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES

MARCOANTONIO MAGALHÃES DA SILVA – CRECI 60.684

MILTON CAVALCANTE – CRECI

Nº 20.785

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e oito (04/01/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.828. DE  
04 DE JANEIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear, nos termos do Artigo 364 da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1.997, com redação alterada pela Lei Complementar nº 1.663, de 07 de outubro de 2.005, a seguinte comissão para elaborar proposta referente a zona de influência, os índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá ao limite total de Contribuição de Melhoria visando atender o projeto de pavimentação asfáltica do Jardim Sol Nascente II:

Coordenador:

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

Membros:

LUCIEN DONIZETTI SILVA

ALENCAR AGUIAR NETO

CIRONEI BORGES DE CARVALHO

ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES

MARCOANTONIO MAGALHÃES DA SILVA – CRECI 60.684

MILTON CAVALCANTE – CRECI

Nº 20.785

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e oito (04/01/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.829. DE  
04 DE JANEIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear, nos termos do Artigo 364 da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1.997, com redação alterada pela Lei Complementar nº 1.663, de 07 de outubro de 2.005, a seguinte comissão para elaborar proposta referente a zona de influência, os índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá ao limite total de Contribuição de Melhoria visando atender o projeto de pavimentação asfáltica e Guias e Sarjetas da Prol. R. Maria Zanetti e Av. ACEPRO - SESI:

Coordenador:

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

Membros:

LUCIEN DONIZETTI SILVA

ALENCAR AGUIAR NETO

CIRONEI BORGES DE CARVALHO

ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES

MARCOANTONIO MAGALHÃES DA SILVA – CRECI 60.684

MILTON CAVALCANTE – CRECI

Nº 20.785

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e oito (04/01/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.830. DE  
04 DE JANEIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear, nos termos do Artigo 364 da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1.997, com redação alterada pela Lei Complementar nº 1.663, de 07 de outubro de 2.005, a seguinte comissão para elaborar proposta referente a zona de influência, os índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá ao limite total de Contribuição de Melhoria visando atender o projeto de pavimentação asfáltica do Recanto dos Pássaros II:

Coordenador:

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

Membros:

LUCIEN DONIZETTI SILVA

ALENCAR AGUIAR NETO

CIRONEI BORGES DE CARVALHO

ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES

MARCOANTONIO MAGALHÃES DA SILVA – CRECI 60.684

MILTON CAVALCANTE – CRECI

Nº 20.785

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e oito (04/01/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.831. DE  
04 DE JANEIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear, nos termos do Artigo 364 da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1.997, com redação alterada pela Lei Complementar nº 1.663, de 07 de outubro de 2.005, a seguinte comissão para elaborar proposta referente a zona de influência, os índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá ao limite total de Contribuição de Melhoria visando atender o projeto de pavimentação asfáltica e Guias e Sarjetas da Vila Conceição:

Coordenador:

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

Membros:

LUCIEN DONIZETTI SILVA

ALENCAR AGUIAR NETO

CIRONEI BORGES DE CARVALHO

ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES

MARCOANTONIO MAGALHÃES DA SILVA – CRECI 60.684

MILTON CAVALCANTE – CRECI

Nº 20.785

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e oito (04/01/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.832. DE  
07 DE JANEIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear o servidor DOUGLAS DA SILVA VITIELLI, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 23.823.643-2 SSP/SP, para atuar como leiloeiro no Leilão nº 001/08.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e oito (07/01/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.833. DE  
07 DE JANEIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 04 de janeiro de 2.008,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Excluir LARISSA GABRIELA SCARABELO da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, alterada pela Portaria nº 3419, de 09 de abril de 2.007 que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor

na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e oito (07.01.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.834. DE  
08 DE JANEIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Prorrogar por mais 01 (um) ano a partir de 09/01/2008, o contrato de trabalho da servidora LOIDE QUINZANI DA SILVA contratada através da Portaria nº 3.299, de 09 de janeiro de 2007, com base nos artigos 1º e 2º da Lei 189/98, ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Clarice da Costa.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e oito (08.01.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA

RAVALOTA

Diretora do Departamento de Saúde

**PORTARIA Nº 3.835. DE  
08 DE JANEIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Artigo 130 da Lei 656/92 estabelece que o servidor público municipal poderá ser cedido mediante solicitação e ou requisição para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado e do Município, desde que para fins determinados e a prazo certo;

Considerando que a Autarquia Municipal Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista – FAE, cedeu o servidor Plínio Alencar Laranjeiras, Agente Administrativo, para até 31/12/2008, prestar serviços junto a esta Prefeitura;

Considerando que o § 2º do citado Artigo 130 estabelece que o ato de cessão definirá se o ônus da remuneração será do órgão de origem ou do órgão de destino do servidor,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar o Sr. Plínio Alencar Laranjeiras, RG nº 8.234.902, servidor da Autarquia Municipal “Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista – FAE, para a partir de 1º de Janeiro de 2008, passar a prestar serviços junto ao Setor de Tributação desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º:** Enquanto perdurar o ato de cessão do servidor, o ônus de sua remuneração será da Prefeitura.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e oito (08.01.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.836, DE**  
**09 DE JANEIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a servidora Sandra Vilela Silva de Oliveira estará substituindo a servidora Sílvia Maria Rodrigues Teixeira Valota, por motivo de férias regulamentares,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a Sra. MIRTES DOS SANTOS BATISTA, portadora do RG nº 16.865.186, Auxiliar de Enfermagem, servidora Municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 14/01/2008 à 02/02/2008, chefear a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, sendo unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e oito (09.01.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.837, DE**  
**09 DE JANEIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora Ana Cláudia Costa Correia Frutuoso, conforme processo nº 417/2007,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 01/01/2008, à servidora ANA CLÁUDIA COSTA CORREIA FRUTUOSO, portadora do RG nº 27.888.293-6.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e oito (09.01.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.838, DE**  
**09 DE JANEIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o pedido de exoneração do servidor Rafael Carlos Neofiti,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. CINDY LAURE GALIZONI, portadora do RG nº 43.527.412-0, classificada em 17º lugar no concurso público nº 003/2007.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no

respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e oito (09.01.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.839, DE**  
**10 DE JANEIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear a seguinte Comissão Organizadora do Carnaval 2.008:

Presidente:

SONIA REGINA PAVANI BINATTI  
PELUQUE

Vice-Presidente:

LÚCIA DE FÁTIMA CAMARA SALVI

Membros da Comissão de Divulgação:

HELIDA GOMES PEREIRA DA SILVA

ANA CATARINA PREBILL AMADI  
Membros da Comissão da Programação de Carnaval:

SONIA REGINA PAVANI BINATTI  
PELUQUE

HÉLIO CORREA DA FONSECA FILHO

ALTAIR MOREIRA JUNIOR

ROSANGELA APARECIDA TORATTI

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI

LUIZ CARLOS SARTORI

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

SEBASTIÃO ÁLVARO GALDINO

EDSON LUIS MASTEGUIM

ARNALDO ZANETTI

MARCO ANTONIO COMBE

MAURICIO BELIZÁRIO

RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA

RONALDO LUIS

ADRIANA BENETTI PEREIRA

HAIDE BORGES EDUARDO

DORIVAL APARECIDO CENZI

JUREMA DE CASTRO

ILDA SILVESTRE

ISABEL CRISTINA BARBOSA OLIVEIRA VIEIRA

LUCILENE PAVANI BINATTI

MARIA CECÍLIA OLIVEIRA NEVES  
MARIA DA GLÓRIA MEDEIROS SILVA

MARCIA RAMIRES BARBOZA  
CIRONEI BORGES DE CARVALHO  
JOSÉ CARLOS TRAFANI

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de janeiro de dois e oito (10.01.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.840, DE**  
**10 DE JANEIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear a Comissão Julgadora dos Concursos de Rei Momo e Rei Mirim, Rainha e Princesas, Rainha Juvenil e Rainha Mirim do Carnaval de Rua de 2.008, a realizar dia 19/01/2008, às 21 horas, no Ginásio Municipal do CIC:

JOÃO LUIS DA SILVA

ESTELA VENDRAMINI

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI

ZILDA DE LOURDES BASSANI TONON TERRON

ROICE IMACULADA VILELA DE AZEVEDO COSTA E MELLO

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito (10.01.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

## **ADMINISTRAÇÃO**

### **INDIRETA**

**ATO Nº 002/2.008**

José Carlos da Silva Dória, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, no uso de suas atribuições legais:-

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:** Designar os engenheiros FRED MARCON WESTIN e RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA, da Assessoria de Planejamento Técnico da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, para participarem da sessão do Pregão Presencial nº 025/07, no dia 11 de

janeiro de 2.008, às 08:30 horas, na sede da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, sito à Rua Carlos Kielander nº 344, Centro, São João da Boa Vista, cujo objeto trata-se da aquisição de grama sintética, com entrega parcelada, a ser instalada na obra de construção de 02 (dois) campos de futebol society no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua José Jorge da Rosa nº 1.500, no Jardim Ipê, neste Município, os quais deverão avaliar e emitir parecer técnico sobre as especificações das amostras apresentadas pelas empresas licitantes participantes do certame em questão, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital do respectivo certame licitatório.

**ARTIGO 2º:** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2.008.

São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito (03/01/2.008).

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA  
Diretor Presidente

**ATO Nº 001/2.008**

José Carlos da Silva Dória, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, no uso de suas atribuições legais:-

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:** Designar o servidor ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA, como Pregoeiro dos Processos Licitatórios na modalidade de Pregão Presencial a serem instaurados pela EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – EMURVI, durante o transcorrer do EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.008.

**ARTIGO 2º:** Designar os servidores abaixo mencionados para comporem a respectiva Equipe de Apoio para execução dos referidos processos licitatórios: MARIA HELENA DAMÁLIO LUIS MARCELO DOS SANTOS ROMUALDO

JOSÉ ROBERTO FELIPE

**ARTIGO 3º:** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito (02/01/2.008).

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA  
Diretor Presidente

# ACESSE PELA INTERNET:

# www.saojoao.sp.gov.br

**INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA**

CNPJ: 05.774.894/0001-90

Boletim de Caixa e Bancos

nº 250/2007

Referente a 31 de Dezembro de 2007

Data: 08/01/2008 15:03

Sistema CECAM

Página: 1

**CAIXA**

ENTRADAS		SAÍDAS	
<b>RECEBIMENTOS</b>		<b>PAGAMENTOS</b>	
Receitas Orçamentárias	158.364,86	Despesas Orçamentárias	0,00
Receitas ExtraOrçamentárias	0,00	Despesas ExtraOrçamentárias	0,00
Retiradas de Bancos	0,00	Depositos em Bancos	158.364,86
<b>SOMA</b>	<b>158.364,86</b>	<b>SOMA</b>	<b>158.364,86</b>
Tesouraria - Saldo Anterior	0,00	Tesouraria - Saldo Atual	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>158.364,86</b>	<b>TOTAL</b>	<b>158.364,86</b>

**BANCOS**

Código	T	Conta Bancária	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atual
1001	M	Banco do Brasil C/ 15918-2	836,71	0,00	0,00	836,71
1003	M	Banco Nossa Caixa S/A	43.976,38	0,00	0,00	43.976,38
1004	M	Banco Caixa Economica Federal	19.642,41	0,00	0,00	19.642,41
2001	V	Banco do Brasil S/A Aplicação	11.824.290,55	96.076,21	0,00	11.920.366,76
2004	V	Caixa Economica Federal C/ Aplicação	8.295.010,02	62.288,65	0,00	8.357.298,67
<b>TOTAL DE BANCOS</b>			<b>20.183.756,07</b>	<b>158.364,86</b>	<b>0,00</b>	<b>20.342.120,93</b>
<b>TOTAL DE CAIXA E BANCOS</b>						<b>20.342.120,93</b>

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2007

ADRIANO MOLINARI FRITOLI  
RG.18023943SSP  
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA  
RG.4530910SSP  
SUPERINTENDENTE



**INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA**  
 CNPJ: 05.774.894/0001-90

(Página: 1 / 2)

Balancete da Receita do Mês de Dezembro de 2007 (Não Agrupado)

Data: 08/01/2008 15:01  
 Sistema CECAM

* CODIFICAÇÃO *	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	ARRECADADO		DIFERENÇA
					No Mes	Cancelada	
Ficha	Código				Total		
1	1000.00.00.00						
	RECEITAS CORRENTES						
2	1200.00.00.00						
	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES						
3	1210.00.00.00						
	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS						
4	1210.29.00.00						
	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS						
5	1210.29.07.00	35.000,00	35.000,00	23.460,31	4.302,72	27.763,03	-7.236,97
	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL						
6	1210.29.07.01	2.304.250,00	2.304.250,00	2.320.612,14	433.610,45	2.754.222,59	449.972,59
	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA						
7	1210.29.07.02	200.000,00	200.000,00	451.621,65	88.551,43	540.173,08	340.173,08
	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PFEFEITURA						
8	1210.29.07.03	11.000,00	11.000,00	5.118,43	1.045,46	6.163,89	-4.836,11
	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - FAE						
9	1210.29.07.04			7.409,17	1.400,16	8.809,33	8.809,33
	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI						
41	1210.29.07.05						
	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IFSJBV						
10	1210.29.09.00	70.000,00	70.000,00	58.082,60	11.457,15	69.539,75	-460,25
	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL						
11	1210.29.09.01						
	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - INATIVO						
12	1210.29.11.00	18.000,00	18.000,00	13.607,82	2.646,94	16.254,76	-1.745,24
	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PENSIONISTA CIV						
13	1210.29.11.01						
	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PENSIONISTA						
14	1210.46.00.00						
	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE REGIMES						
15	1210.46.02.00						
	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - PREV.MUNICIPAL						
16	1210.46.02.01	1.500.000,00	1.500.000,00	1.618.223,16	225.570,40	1.843.793,56	343.793,56
	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - PREV.MUNICIPAL						
17	1300.00.00.00						
	RECEITA PATRIMONIAL						
18	1320.00.00.00						
	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS						
19	1325.00.00.00						
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS						
20	1325.01.00.00						
	REMUN DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADO						
21	1325.01.04.00						
	REMUN DE DEP DE RECURSOS VINCULADOS - RP						
22	1325.01.04.02						
	REMUN DE DEP DE RECURSOS VINCULADOS - RPP						
23	1900.00.00.00						
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
24	1920.00.00.00						
	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES						
25	1922.00.00.00						
	RESTITUIÇÕES						
26	1922.99.00.00						
	OUTRAS RESTITUIÇÕES						
27	1922.99.01.00						
	OUTRAS RESTITUIÇÕES						
28	1922.99.01.01						
	OUTRAS RESTITUIÇÕES						
29	7000.00.00.00	1.000,00	1.000,00	280,54	137,75	416,29	-581,71
	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS						
30	7200.00.00.00						
	RECEITAS DE CONTRIB INTRA-ORÇAMENTÁRIAS						
31	7210.00.00.00						
	CONTRIB SOCIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS						
32	7210.29.00.00						
	CONTRIB PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS						
33	7210.29.01.00						
	CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL						
34	7210.29.01.01	70.000,00	70.000,00	50.476,77	8.605,52	59.082,29	-10.917,71
	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA						
35	7210.29.01.02	4.608.500,00	4.608.500,00	4.633.306,09	864.450,35	5.497.756,44	889.256,44
	CONTRIB PATRONAL - PFEFEITURA						
36	7210.29.01.03	400.000,00	400.000,00	903.243,73	177.102,67	1.080.346,40	680.346,40
	CONTRIB PATRONAL - FAE						
37	7210.29.01.04	22.000,00	22.000,00	10.236,88	2.090,92	12.327,80	-9.672,20
	CONTRIB PATRONAL - EMURVI						
38	7210.29.01.11	100.000,00	100.000,00	91.666,63	8.333,37	100.000,00	-9.672,20
	REPASSE P/COBERTURA DE DÉFICIT - CÂMARA						
39	7210.29.01.12	1.700.000,00	1.700.000,00	1.699.999,92	21.666,67	1.699.999,92	-0,08
	REPASSE P/COBERTURA DE DÉFICIT - PFEFEIT						
40	7210.29.01.13	260.000,00	260.000,00	238.333,37	21.666,67	260.000,00	0,04
	REPASSE P/COBERTURA DE DÉFICIT - FAE						
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO							
		12.899.750,00	12.899.750,00	13.880.318,14	2.009.336,82	15.889.654,96	2.989.904,96
5000	5000.00.00.00						
	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA						
5200	5200.00.00.00						
	CAUÇÕES						
5300	5300.00.00.00						
	CONSIGNAÇÕES						
5311	5311.00.00.00						
	INSS-SUPERINTENDENTE						
5313	5313.00.00.00						
	PORTO SEGURO-CIA SEG. GERAIS						
5315	5315.00.00.00						
	I.-R.-F						
5316	5316.00.00.00						
	FINANC. CEF						
5317	5317.00.00.00						
	MENSALIDADE SINDICAL						
5318	5318.00.00.00						
	CONTRIB. ASSISTENCIAL						
5321	5321.00.00.00						
	INSS						



**INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA**

CNPJ: 05.774.894/0001-90

(Página: 2 / 2)

Balancete da Receita do Mês de Dezembro de 2007 (Não Agrupado)

Data: 08/01/2008 15:01  
Sistema CECAM

* CODIFICAÇÃO * Ficha Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	A R R E C A D A Ç Ã O		Total	DIFERENÇA	(Arrec-Orçada)	(Arrec- Progr.)
					No Mes	Cancelada				
5322 5322.00.00.00	I.S.S.			197,00		28,00	225,00			
5324 5324.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA			62.407,63		6.039,64	68.447,27			
5325 5325.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA			284,90			284,90			
5326 5326.00.00.00	FINANC NOSSA CAIXA			47.613,60		6.290,27	53.903,87			
5327 5327.00.00.00	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS			4.105,34		365,67	4.471,01			
5400 5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS									
5500 5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS									
5511 5511.00.00.00	SUPRIMENTO FINANCEIRO - PREFEITURA			47.500,00			47.500,00			
5600 5600.00.00.00	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA									
5700 5700.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR									
5800 5800.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS									
5900 5900.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS									
5911 5911.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS - F									
***	TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			1.878,68		507,00	1.878,68			
***	TOTAL RECEITA			669.010,89		84.617,47	753.121,36			
				12.899.750,00		2.093.954,29	16.642.776,32			2.989.904,96
	SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
	TESOURARIA									0,00
	BANCOS CONTA MOVIMENTO									54.554,74
	BANCOS CONTA VINCULADA									13.266.156,52
	BANCOS CONTA ADM. INDIRETA									0,00
	TOTAL DE CAIXA E BANCOS									13.320.711,26
	TOTAL GERAL									29.963.487,58

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2007

ANTONIO CARLOS MOLINA  
RG.4530910SSP  
SUPERINTENDENTE

ADRIANO MOLINARI FRITOLI  
RG.18023943SSP  
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

**INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA**  
 CNPJ: 05.774.894/0001-90

Balancete Analítico da Despesa II de Dezembro de 2007

(Página: 1 / 3)  
 Data: 08/01/2008 15:02  
 Sistema CECAM

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pgto no Mes	Pgto Total	Empenhos a Pagar
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL									
03.01	ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0057.2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. DE P	1	140.000,00		140.000,00	13.352,68	134.479,66	15.284,08	126.754,44	7.725,22
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSO					4.823,57	75.591,74	6.754,97	70.768,17	4.823,57
	1 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS					2.160,26	23.893,34	2.160,26	21.733,08	2.160,26
	31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO					577,50	4.180,00	577,50	3.602,50	577,50
	33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO D					163,89	1.614,50	163,89	1.450,61	163,89
	37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SE					5.627,46	11.569,51	5.627,46	11.569,51	5.627,46
	43 - 13º SALÁRIO						3.204,95		3.204,95	
	44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO						3.204,95		3.204,95	
	45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONA						11.220,67		11.220,67	
	99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESS						9.027,28		8.796,83	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2	10.000,00		10.000,00	9.218,11	9.027,28	1.382,72	8.796,83	230,45
	2 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS					9.218,11	9.027,28	1.382,72	8.796,83	230,45
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORR CONT	18		5.000,00	5.000,00		3.150,00	350,00	3.150,00	
	1 - SUBSTITUIÇÃO DE MAO DE OBRA					324,63	3.150,00	350,00	3.150,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	10.000,00	10.000,00	20.000,00	324,63	14.084,08	272,25	13.604,95	479,13
	1 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES					-9,72	990,28	212,25	865,30	124,98
	7 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					28,60	408,37		299,97	108,40
	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						3.983,70		3.983,70	
	17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE						4.591,02		4.591,02	
	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIEN					245,75	1.782,32		1.536,57	245,75
	24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE						55,00		55,00	
	26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO						995,50		995,50	
	30 - MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES						68,25		68,25	
	45 - MATERIAL TÉCNICO PARA SELECÁ						1.124,25		1.124,25	
	99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					60,00	85,39	60,00	85,39	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOCAO	4	7.000,00	2.000,00	9.000,00	230,27	6.551,31	680,48	6.437,11	114,20
	8 - PEDÁGIOS					-317,51	682,49	132,70	568,29	114,20
	99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇ					547,78	5.868,82	547,78	5.868,82	
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	5	20.000,00	5.000,00	25.000,00	1.330,00	18.535,00	1.275,00	17.870,00	665,00
	1 - ASSESSORIA CONSULTORIA TÉCNIC					1.330,00	18.535,00	1.275,00	17.870,00	665,00
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FI	6	10.000,00		10.000,00					
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JU	7	5.000,00	12.000,00	17.000,00	848,78	15.287,17	2.271,68	15.287,17	
	1 - ASSINATURA DE PERIÓDICOS E AN						1.117,00		1.117,00	
	8 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE						1.050,00		1.050,00	
	11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES						2.250,00		2.250,00	
	19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE						61,00		61,00	
	22 - EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONF						1.003,00		1.003,00	
	37 - JUROS						1,83		1,83	
	47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM G						1.400,00		1.400,00	
	48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAM						1.380,00		1.380,00	
	58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES					341,78	2.975,47	364,68	2.975,47	
	63 - SERVIÇOS GRÁFICOS						2.285,00		2.285,00	
	69 - SEGUROS EM GERAL						1.256,87		1.256,87	
	80 - HOSPEDAGENS						507,00		507,00	
4.4.90.51	OBRA E INSTALACOES	8	25.000,00		25.000,00	507,00	1.633,00	507,00	1.633,00	
	92 - INSTALAÇÕES						1.633,00		1.633,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	9	25.000,00	25.000,00	50.000,00		40.699,00		40.699,00	
	12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMES						96,00		96,00	
	35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT						7.245,00		7.245,00	
	36 - MÁQS INSTALAÇÕES UTENSÍLIOS						1.008,00		1.008,00	
	52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA						30.900,00		30.900,00	
	57 - ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS						1.450,00		1.450,00	

**INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA**  
 CNPJ: 05.774.894/0001-90

(Página: 2 / 3)

Balancete Analítico da Despesa II de Dezembro de 2007

Data: 08/01/2008 15:02  
 Sistema CECAM

Órgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt. Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pgto no Mês	Pgto Total	Empenhos a Pagar
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>252.000,00</b>	<b>59.000,00</b>	<b>311.000,00</b>	<b>17.008,17</b>	<b>243.446,50</b>	<b>21.516,21</b>	<b>234.232,50</b>	<b>9.214,00</b>
03.02	BENEFÍCIOS									
09.272.0053.0001	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS									
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	12	7.500.000,00		7.500.000,00	872.260,18	6.962.768,01	872.837,13	6.395.158,51	567.609,50
	1 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL					567.609,50	6.418.461,12	567.962,32	5.850.851,62	567.609,50
	6 - 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL					304.650,68	544.306,89	304.874,81	544.306,89	
3.3.90.03	PENSOES	13	2.140.000,00		2.140.000,00	212.778,20	1.781.094,65	214.608,05	1.644.176,90	136.917,75
	1 - PENSÕES - PESSOAL CIVIL					136.917,75	1.642.517,32	138.747,60	1.505.599,57	136.917,75
	3 - 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL P					75.860,45	138.577,33	75.860,45	138.577,33	
3.3.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	14	10.000,00		10.000,00					
3.3.90.09	SALARIO FAMILIA	15	5.000,00		5.000,00	111,65	1.161,16	111,65	1.049,51	111,65
	2 - SALÁRIO FAMÍLIA - INATIVO-PES					111,65	1.161,16	111,65	1.049,51	111,65
09.272.0019.0011	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RP									
3.3.20.01	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - APOSENTADO	10	50.000,00		50.000,00					
3.3.20.03	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - PENSÕES	11	50.000,00		50.000,00					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>9.755.000,00</b>		<b>9.755.000,00</b>	<b>1.085.150,03</b>	<b>8.745.023,82</b>	<b>1.087.556,83</b>	<b>8.040.384,92</b>	<b>704.638,90</b>
03.03	RESERVAS									
77.999.7799.0002	FORMAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA									
7.7.99.99	RESERVA DO RPPS	16	2.792.750,00		2.792.750,00					
99.999.9999.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17	100.000,00	-59.000,00	41.000,00					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>2.892.750,00</b>	<b>-59.000,00</b>	<b>2.833.750,00</b>					
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>12.899.750,00</b>		<b>12.899.750,00</b>	<b>1.102.158,20</b>	<b>8.988.470,32</b>	<b>1.109.073,04</b>	<b>8.274.617,42</b>	<b>713.852,90</b>
<b>TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO</b>			<b>12.899.750,00</b>		<b>12.899.750,00</b>	<b>1.102.158,20</b>	<b>8.988.470,32</b>	<b>1.109.073,04</b>	<b>8.274.617,42</b>	<b>713.852,90</b>
5.1.11.01	RP 2006- INSTITUTO DE PREVIDÊN	5001								
5.3.11.00	INSS-SUPERINTENDENTE	5311								
5.3.13.00	PORTO SEGURO-CIA SEG. GERAIS	5313								
5.3.15.00	I.R.R.F	5315								
5.3.16.00	FINANC. CEF	5316								
5.3.17.00	MENSALIDADE SINDICAL	5317								
5.3.18.00	CONTRIB.ASSISTENCIAL	5318								
5.3.19.00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5319								
5.3.21.00	INSS	5321								
5.3.22.00	I.S.S.	5322								
5.3.24.00	PENSAO ALIMENTICIA	5324								
5.3.26.00	FINANC NOSSA CAIXA	5326								
5.3.27.00	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS	5327								
5.9.11.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULAR	5911								
<b>TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>								<b>84.110,47</b>	<b>1.346.749,23</b>	

*44*





**INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA**

CNPJ: 05.774.894/0001-90

Balancete Analítico da Despesa II de Dezembro de 2007

(Página: 3 / 3)

Data: 08/01/2008 15:02  
Sistema CECAM

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pgtos no Mes	Pgto Total	Empenhos a Pagar
								1.193.183,51	9.621.366,65	
	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE									
	TESOURARIA									
	BANCOS CONTA MOVIMENTO								64.455,50	
	BANCOS CONTA VINCULADA								20.277.665,43	
	BANCOS CONTA ADM. INDIRETA									
	<b>TOTAL DE CAIXA E BANCOS</b>								<b>20.342.120,93</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>								<b>29.963.487,58</b>	

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2007

ADRIANO MOLINARI FRITOLI  
RG.18023943SSP  
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA  
RG.4530910SSP  
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA**

CNPJ: 05.774.894/0001-90

Balancete da Posição Orçamentária II do Mês de Dezembro de 2007

(Página: 1 / 2)

Data: 08/01/2008 15:02  
Sistema CECAM

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Total	Liq. Mês	Liq. Total	Pagto. Mês	Pagto. Total	A Pagar Proc.
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL M									
03.01	ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0057.2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. DE P									
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA	1	140.000,00	13.352,68	134.479,66	13.352,68	134.479,66	15.284,08	126.754,44	7.725,22
	1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS			4.823,57	75.591,74	4.823,57	75.591,74	6.754,97	70.768,17	4.823,57
	31 GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO			2.160,26	23.893,34	2.160,26	23.893,34	2.160,26	21.733,08	2.160,26
	33 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			577,50	4.180,00	577,50	4.180,00	577,50	3.602,50	577,50
	37 GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			163,89	1.614,50	163,89	1.614,50	163,89	1.450,61	163,89
	43 13º SALÁRIO			5.627,46	11.569,51	5.627,46	11.569,51	5.627,46	11.569,51	
	44 FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO			3.204,95	3.204,95	3.204,95	3.204,95	3.204,95	3.204,95	
	45 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			3.204,95	3.204,95	3.204,95	3.204,95	3.204,95	3.204,95	
	99 OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL				11.220,67		11.220,67		11.220,67	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2	10.000,00	921,81	9.027,28	921,81	9.027,28	1.382,72	8.796,83	230,45
	2 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			921,81	9.027,28	921,81	9.027,28	1.382,72	8.796,83	230,45
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	20.000,00	324,63	14.084,08	626,40	13.959,10	272,25	13.604,95	354,15
	1 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			-9,72	990,28	212,25	865,30	212,25	865,30	
	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			28,60	408,37	108,40	408,37		299,97	108,40
	16 MATERIAL DE EXPEDIENTE				3.983,70		3.983,70		3.983,70	
	17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			245,75	4.591,02	245,75	4.591,02		4.591,02	245,75
	22 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO				1.782,32		1.782,32		1.536,57	
	24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				55,00		55,00		55,00	
	26 MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO				68,25		68,25		68,25	
	30 MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES			60,00	995,50	60,00	995,50		995,50	
	45 MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAME				1.124,25		1.124,25	60,00	1.124,25	
	99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				85,39		85,39		85,39	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOCAO	4	9.000,00	230,27	6.551,31	680,48	6.437,11	680,48	6.437,11	
	8 FÉDAGIOS			-317,51	682,49	132,70	568,29	132,70	568,29	
	99 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			547,78	5.868,82	547,78	5.868,82	547,78	5.868,82	
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	5	25.000,00	1.330,00	18.535,00	1.940,00	18.535,00	1.275,00	17.870,00	665,00
	1 ASSESSORIA CONSULTORIA TÉCNICA/JURÍDICA			1.330,00	18.535,00	1.940,00	18.535,00	1.275,00	17.870,00	665,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FI	6	10.000,00	1.330,00	18.535,00	1.940,00	18.535,00	1.275,00	17.870,00	665,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JU	7	17.000,00	848,78	15.287,17	2.248,78	15.287,17	2.271,68	15.287,17	
	1 ASSINATURA DE PERÍODICOS E ANUIDADES				1.117,00		1.117,00		1.117,00	
	8 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE			1.050,00	1.050,00	350,00	1.050,00	350,00	1.050,00	
	11 LOCAÇÃO DE SOFTWARES			2.250,00	2.250,00	550,00	2.250,00	550,00	2.250,00	
	19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			61,00	61,00		61,00		61,00	
	22 EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS				1.003,00		1.003,00		1.003,00	
	37 JUROS				1,83		1,83		1,83	
	47 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL				1.400,00	500,00	1.400,00	500,00	1.400,00	
	48 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				1.380,00		1.380,00		1.380,00	
	58 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			341,78	2.975,47	341,78	2.975,47	364,68	2.975,47	
	63 SERVIÇOS GRÁFICOS				2.285,00		2.285,00		2.285,00	
	69 SEGUROS EM GERAL				1.256,87		1.256,87		1.256,87	
	80 HOSPEDAGENS			507,00	507,00	507,00	507,00	507,00	507,00	
4.4.90.51	OBRS E INSTALACOES	8	25.000,00		1.633,00		1.633,00		1.633,00	
	INSTALACOES				1.633,00		1.633,00		1.633,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	9	50.000,00		40.699,00		40.699,00		40.699,00	
	12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				96,00		96,00		96,00	
	35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			7.245,00	7.245,00	7.245,00	7.245,00		7.245,00	
	36 MAQS INSTALAÇÕES UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO			1.008,00	1.008,00	1.008,00	1.008,00		1.008,00	
	52 VEÍCULOS DE TRACÃO MECÂNICA			30.900,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00		30.900,00	
	57 ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS			1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00		1.450,00	
***	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		306.000,00	17.008,17	240.296,50	19.770,15	240.057,32	21.166,21	231.082,50	8.974,82
03.02	BENEFÍCIOS									
09.272.0019.0011	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE R									

**INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA**

CNPJ: 05.774.894/0001-90

(Página: 2 / 2)

Data: 08/01/2008 15:02  
Sistema CECAM

**Balancete da Posição Orçamentária II do Mês de Dezembro de 2007**

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Total	Liq. Mês	Liq. Total	Pagto. Mês	Pagto. Total	A Pagar Proc.
3.3.20.01	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - APOSENTADO	10	50.000,00							
3.3.20.03	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - PENSÕES	11	50.000,00							
09.272.0053.0001	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS									
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	12	7.500.000,00	872.260,18	6.962.768,01	872.260,18	6.962.768,01	872.837,13	6.395.158,51	567.609,50
	1 PROVENTOS - PESSOAL CIVIL			567.609,50	6.418.461,12	567.609,50	6.418.461,12	567.962,32	5.850.851,62	567.609,50
	6 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL			304.650,68	544.306,89	304.650,68	544.306,89	304.874,81	544.306,89	
3.3.90.03	PENSÕES - PESSOAL CIVIL	13	2.140.000,00	212.778,20	1.781.094,65	212.778,20	1.781.094,65	214.608,05	1.644.176,90	136.917,75
	1 PENSÕES - PESSOAL CIVIL			136.917,75	1.642.517,32	136.917,75	1.642.517,32	138.747,60	1.505.599,57	136.917,75
	3 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL PENSIONISTA			75.860,45	138.577,33	75.860,45	138.577,33	75.860,45	138.577,33	
3.3.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	14	10.000,00							
3.3.90.09	SALÁRIO FAMÍLIA	15	5.000,00	111,65	1.161,16	111,65	1.161,16	111,65	1.049,51	111,65
	2 SALÁRIO FAMÍLIA - INATIVO-PESSOAL CIVIL			111,65	1.161,16	111,65	1.161,16	111,65	1.049,51	111,65
***	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		9.755.000,00	1.085.150,03	8.745.023,82	1.085.150,03	8.745.023,82	1.087.556,83	8.040.384,92	704.638,90
03.03	RESERVAS									
77.999.7799.0002	FORMAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA	16	2.792.750,00							
7.7.99.99	RESERVA DO RPPS									
99.999.9999.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17	41.000,00							
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA									
***	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.833.750,00							
03.01	ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0057.2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. DE P	18	5.000,00		3.150,00	350,00	3.150,00	350,00	3.150,00	
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOAIS DECORR CON				3.150,00	350,00	3.150,00	350,00	3.150,00	
	1 SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA									
***	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		5.000,00		3.150,00	350,00	3.150,00	350,00	3.150,00	
***	TOTAL DO ÓRGÃO		12.899.750,00	1.102.158,20	8.988.470,32	1.105.270,18	8.988.231,14	1.109.073,04	8.274.617,42	713.613,72
***	TOTAL ORÇAMENTÁRIO		12.899.750,00	1.102.158,20	8.988.470,32	1.105.270,18	8.988.231,14	1.109.073,04	8.274.617,42	713.613,72

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2007

ADRIANO MOLINARI FRITOLI  
RG.18023943SSP  
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA  
RG.4530910SSP  
SUPERINTENDENTE



HISTÓRICO FINANCEIRO DO IPSJBV

MÊS/ANO	CONTRIBUIÇÕES		OUTRAS RECEITAS	SUFR FINANC	RECEITAS		APORTES	REND APJC	TOTAL	DESPESAS PAGAS			SALDO DISPONÍVEL	VALORIZAÇÃO DE TÍTULOS
	ENTE / SERV	ATIVOS IPSJBV			ATRASADO	PRO-RATA				GLOSAS	BENEF	DESP ADM		
Jan07	708.219,17	596,92	-	-	56.975,97	97.867,96	(154.843,93)	131.953,74	1.018.753,54	629.022,10	14.911,64	25,61	374.794,19	
fev07	754.295,46	596,92	-	47.500,00	35.950,24	98.414,22	(134.364,46)	148.829,55	1.129.205,64	674.839,11	12.776,74	1.475,57	440.114,22	
mar07	729.391,89	596,92	-	-	119.155,64	102.866,88	(2.849,42)	173.190,11	1.299.735,73	632.878,36	17.686,46	(1.084,99)	650.455,90	
abr07	730.539,70	596,92	-	-	-	102.866,88	0,00	270.584,32	1.282.071,53	638.409,25	21.353,26	(328,19)	622.637,21	
mai07	744.530,12	596,92	-	-	161.371,63	107.714,89	0,00	212.871,67	1.403.932,82	648.159,69	20.762,72	(185,45)	735.175,66	
jun07	751.603,11	895,34	-	-	12.888,35	107.768,70	0,00	113.940,39	1.164.853,48	655.962,43	17.499,47	(1.140,42)	492.632,00	
Jul07	759.766,63	857,01	0,50	-	72.820,22	109.666,18	0,00	100.799,54	1.221.461,17	914.241,26	49.054,54	33,04	258.132,33	
ago07	813.171,57	477,77	-	-	53.424,38	110.501,57	0,00	127.631,14	1.283.990,97	693.867,95	13.347,24	1.107,38	575.066,40	
set07	797.538,88	532,60	-	-	223.273,66	112.785,20	0,00	139.135,19	1.496.409,50	695.225,83	21.446,37	(746,06)	784.146,78	
out07	796.636,66	792,85	-	-	-	112.785,20	0,00	265.000,38	1.160.083,43	697.889,94	13.024,74	-	435.192,83	
nov07	1.579.759,52	1.400,16	-	-	-	225.570,40	0,00	158.364,86	2.009.336,82	1.087.556,83	21.516,21	-	900.263,78	
dez07	9.977.835,52	8.809,33	-	47.500,00	735.960,08	1.399.697,28	(291.857,81)	1.913.003,79	15.937.154,96	8.669.448,26	246.774,46	(77,45)	7.021.409,67	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>32.015.034,73</b>	<b>22.690,58</b>	<b>21.596,64</b>	<b>136.500,00</b>	<b>6.390.826,91</b>	<b>4.251.501,53</b>	<b>(347.289,56)</b>	<b>5.339.713,02</b>	<b>53.488.864,63</b>	<b>32.464.963,08</b>	<b>651.985,68</b>	<b>(105,00)</b>	<b>20.342.129,93</b>	
<b>TOTAL</b>					<b>6.642.789,76</b>	<b>4.302.176,02</b>	<b>(347.289,56)</b>	<b>302.639,34</b>						

total creditado ao extinto Fureben, incorporado aos aportes financeiros de ago-set03:

São João da Boa Vista - SP, 31 de dezembro de 2007

Adriano Molinari Friebel  
Contador - CRCSP nº 163715/O-3

Antonio Carlos Mojima  
Superintendente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**

CNPJ 05774894/0001- 90

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**  
Analisando os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Dezembro 2007, bem como, Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Dezembro de 2007; os mesmos encontram-se dentro das normas contábeis e legais. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Dezembro (competência Novembro e 13º.) e despesa administrativa existência de um superávit primário de R\$486.190,73 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e noventa reais e setenta e três centavos), tendo em vista o recebimento de repasse relativo à contribuição patronal/servidor com as migrações de celetista para estatutário. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de R\$2.894,28 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa, com as despesas periódicas. Acrescido a esse superávit primário o rendimento de aplicações na importância de R\$158.364,86 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), transferência da importância de R\$225.570,40 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos) do COMPREV e o aporte de R\$30.000,04 (trinta mil quatro centavos) realizado pela Câmara Municipal e UNIFAE, ocorreu um superávit final de R\$900.263,78 (novecentos mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). As aplicações realizadas no mês de Dezembro/2007, inovadas com as aplicações e ações, tiveram o rendimento de R\$158.364,86 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), tendo em vista a queda da Taxa SELIC e a instabilidade no mercado mundial, o que motiva menor rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução 3506/07, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, recomendação do Tribunal de Contas, com orientação da RISKOFFICE e aprovação do Conselho de Aplicação Financeira. Assim sendo, neste mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Dezembro de 2007 com saldo disponível/aplicações de R\$20.342.120,93 (Vinte milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e vinte reais e noventa e três centavos), conforme apurado nos Balancetes de Dezembro e Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, toda documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se perfeitamente dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Dezembro

de 2007, dos Relatórios das Aplicações Financeiras realizadas, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios, bem como, da Movimentação Financeira realizada pelo IPSJBV no mês de Dezembro de 2007.

São João da Boa Vista, 09 de Janeiro de 2.007.

Valteno Carrijo

Presidente

José Carlos da Silva Dória

Membro

Maria Elisa Quinzani

Membro

Gilmar Alencar Laranjeira

Suplente

José Geraldo Cauduro

Membro

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**

CNPJ 05774894/0001/90

**RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA**

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação da RISKOFFICE, empresa ROCCA, PRANDINI & RABBAT FINANCIAL SERVICES S/S LTDA., prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado e aprovação do Conselho de Aplicação do IPSJBV, com os quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigentes nas seguintes modalidades:

**DEZEMBRO:-**

Caixa Econômica Federal – tivemos investimentos em CAIXA FIC – PATRIMÔNIO a importância de R\$1.009.043,01, em CAIXA FI REGIME PRÓPRIO BRASIL a importância de R\$6.266.360,24 e em CAIXA FI IBOVESPA a importância de R\$1.019.606,77,16. Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$8.295.010,02. Tendo rendido a importância de R\$59.111,49, totalizando em 31 de Dezembro a aplicação total de R\$8.354.121,51.

No BB Regime Próprio III FI REF DI investimos a importância de R\$10.037.473,31 + R\$1.283.329,60 de contribuição patronal/servidor + R\$225.570,40 COMPREV + R\$30.000,04 de Aporte, totalizando R\$10.029.548,04. Esta aplicação é utilizada para pagamento de despesa administrativa, ocorrendo retiradas de R\$938.177,11 no período mensal, tendo rendido a importância de R\$81.700,41, totalizando em 31 de Dezembro a aplicação total de R\$10.861.496,61.

Tivemos investimentos em BB Ações IBOVESPA Indexado na importância de R\$521.009,64 e em BB Ações IBRX Indexado na importância de R\$523.484,71, totalizando R\$1.044.494,35. Tendo um rendimento positivo de R\$10.062,74, totalizando em 31 de Dezembro a aplicação de R\$1.054.557,09.

Totalizando aplicações no Banco do Brasil na importância de R\$11.916.053,70. Conforme pode ser comprovado através do Balancete de Receita do mês de Dezembro, houve um rendimento nas aplicações na importância de R\$158.364,86. Constatamos que com a queda da Taxa SELIC e a instabilidade no mercado

mundial, influenciando negativamente nos rendimentos de certas aplicações permitidas pela legislação vigente, com baixa taxa de juro, motivo de alteração nas aplicações buscando maior rentabilidade, conforme decisão do Conselho de Aplicação Financeira.

**JANEIRO:-**

No mês de Janeiro de 2008 as aplicações continuaram a serem realizadas nas seguintes modalidades:

No BB Regime Próprio III FI REF DI mantivemos a importância de R\$10.861.496,61 + R\$852.676,23 contribuição patronal/servidor + R\$229.146,54 aporte PM/CM/UNIFAE/EMURVI + R\$201.077,23 COMPREV, somando aplicação de R\$12.144.396,61. Banco do Brasil - no fechamento financeiro da compensação realizada pelo COMPREV houve crédito apurado de R\$201.077,23 relativo ao pró rata e atrasado, creditada após o quinto dia útil e aplicada no Banco do Brasil. Esta aplicação é utilizada para pagamento de despesa administrativa e benefícios, ocorrendo retiradas no período mensal, até a presente data foi de R\$641.232,67. Restando aplicado neste Fundo R\$11.503.163,94.

Mantivemos investimentos em BB Ações IBOVESPA Indexado na importância de R\$522.349,38 e em BB Ações IBRX Indexado na importância de R\$532.207,71, totalizando R\$1.054.557,09.

Totalizando aplicações no Banco do Brasil na importância de R\$12.557.721,03. Caixa Econômica Federal – investimos em CAIXA FIC – PATRIMÔNIO a importância de R\$1.017.134,87, em CAIXA FI REGIME PRÓPRIO BRASIL a importância de R\$6.311.658,02 e em CAIXA FI IBOVESPA a importância de R\$1.025.328,62. Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$8.354.121,51.

Total atualmente aplicado até esta data:  
Banco do Brasil REGIME PRÓPRIO III FI Referenciado DI ....R\$11.530.431,24  
Banco do Brasil Ações IBOVESPA Indexado .....R\$ 504.813,92  
Banco do Brasil Ações IBRX Indexado .....R\$ 510.942,10  
Caixa Federal FIC PATRIMÔNIO .....R\$ 1.020.079,18  
Caixa Federal FI Regime Próprio BRASIL .....R\$ 6.330.607,59  
Caixa Federal Ações FI IBOVESPA .....R\$ 993.406,68  
Total Aplicação .....R\$20.890.280,71  
São João da Boa Vista, 09 de Janeiro de 2.008.

Antonio Carlos Molina  
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**

CNPJ 05.774.894/0001-90

**RELATÓRIO Nº 12/07**

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Dezembro/2007.

**RECEITAS**

Contribuição Prefeitura Municipal .....R\$1.297.368,12  
Contribuição FAE .....R\$ 265.654,10  
Contribuição Câmara Municipal .....R\$12.908,24  
Contribuição EMURVI .....R\$3.136,38  
Contribuição IPSJBV (inativos) .....

.....R\$ 14.104,09  
Contribuição IPSJBV (ativos) .....R\$ 1.400,16  
Contribuição PM (licenciado) .....R\$ 692,68  
Total Receita .....R\$1.595.263,77  
**DESPESAS**  
Folha Aposentado .....R\$ 872.837,13  
Folha Pensionista .....R\$ 214.608,05  
Salário Família .....R\$ 111,65  
Vencimento Salário Pessoal .....R\$ 15.634,08  
INSS .....R\$ 1.382,72  
Material de Consumo .....R\$ 272,25  
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica .....R\$ 4.227,16  
Equipamentos e Material Permanente .....R\$  
Total Despesa .....R\$1.109.073,04  
SUPERÁVIT R\$486.190,73  
Segurados Ativos.....1413  
Contribuintes Ativos .....1413  
Segurados Inativos.....508  
Contribuintes Inativos .....52  
Total Segurado .....1921  
Total Contribuintes .....1465  
Segurados Aposentados .....393  
Contribuintes .....44  
Não Contribuintes .....349  
Segurados Pensionistas .....115  
Contribuintes .....8  
Não Contribuintes .....107  
Total Segurados .....508  
Total Contribuintes .....52  
Total Não Contribuintes .....456  
As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de R\$2.894,28, estando estes e os demais imunes até este limite.  
(ANÁLISE REFERENTE AO SUPERÁVIT/DEZEMBRO/2007)  
Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a Despesa Administrativa constatase a existência de SUPERÁVIT primário entre a Receita e a Despesa na importância de R\$486.190,04 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e noventa reais e quatro centavos). Isto devido ao aumento de contribuição pela migração de servidores celetistas para estatutários.  
O SUPERÁVIT (R\$486.190,04) acima descrito foi acrescido pela renda de R\$158.364,86 em aplicações financeiras, transferência do COMPREV de R\$225.570,40 (Novembro/13º) e R\$30.000,04 da realização de aporte pela Câmara Municipal e UNIFAE para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2007 para com o IPSJBV, e, outras receitas R\$137,75, totalizando superávit final de (+)R\$900.263,78 (novecentos mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos) no mês de Dezembro, sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.  
Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo aumento de contribuição pela migração de celetistas para estatutário, contribuição sobre o 13º, rendimento da aplicação financeira dos recursos existentes, transferência financeira do COMPREV (Novembro/13º) e aporte da Câmara Municipal e UNIFAE. O aporte da Prefeitura Municipal foi feito antecipado no final de novembro. Somados os recursos e deduzidas as despesas

representam o percentual de 127,33% de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria 100%, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à

mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Novembro de 2007 tínhamos saldo

de R\$19.441.857,15 e em Dezembro de 2007 fechamos o mês com R\$20.342.120,93, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 09 de Janeiro de 2008.

Antonio Carlos Molina  
Superintendente do IPSJBV

## FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

### TERMO DE EXCLUSÃO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

Exercício: 2008

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8º da

Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, ficam as pessoas jurídicas abaixo identificadas pelo nº do CNPJ excluídas do Simples Nacional por incorrer na seguinte situação

a) Falta de Alvará de Funcionamento.

O interessado poderá impugnar o indeferimento nos termos do Ato Normativo nº 002/07 de 20 de agosto de 2007.

Setor de Fiscalização Tributária, 02 de janeiro de 2008.

CIRONEI BORGES DE CARVALHO

Agente Administrativo Responsável pelo Expediente do Setor de Fiscalização Tributária  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS INDEFERIDAS POR ORDEM DE CNPJ.

CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ
00.009.295/0001-67	01.454.601/0001-37	03.106.560/0001-13	04.613.793/0001-75	05.781.540/0001-73
00.013.352/0001-81	01.467.411/0001-54	03.116.867/0001-03	04.640.915/0001-12	05.786.551/0001-46
00.030.311/0001-01	01.511.546/0001-70	03.118.451/0001-16	04.659.530/0001-05	05.824.481/0001-73
00.162.197/0001-65	01.532.723/0001-02	03.151.754/0001-30	04.694.361/0001-36	05.824.521/0001-87
00.184.666/0001-47	01.537.010/0001-23	03.198.506/0001-45	04.694.379/0001-38	05.860.444/0001-10
00.228.533/0001-25	01.555.299/0001-03	03.218.867/0001-06	04.698.272/0001-68	05.865.460/0001-04
00.228.534/0001-70	01.625.609/0001-19	03.251.975/0001-80	04.742.251/0001-00	05.880.306/0001-01
00.231.888/0001-73	01.626.677/0001-00	03.255.616/0001-00	04.775.111/0001-20	05.930.197/0001-81
00.268.502/0001-06	01.636.191/0001-45	03.255.691/0001-62	04.809.994/0001-42	05.957.101/0001-79
00.276.793/0001-76	01.645.715/0001-64	03.270.209/0001-63	04.818.279/0001-76	05.966.562/0001-08
00.305.282/0001-35	01.657.775/0001-05	03.280.244/0001-63	04.818.320/0001-04	05.974.262/0001-70
00.305.449/0001-68	01.716.657/0001-12	03.290.995/0001-60	04.838.679/0001-43	05.984.065/0001-32
00.319.279/0001-70	01.733.928/0001-48	03.317.545/0001-14	04.853.910/0001-78	06.011.908/0001-87
00.319.732/0001-49	01.782.330/0001-49	03.341.143/0001-55	04.869.450/0001-76	06.033.800/0001-95
00.339.745/0001-80	01.875.884/0001-90	03.350.293/0001-25	04.880.155/0001-10	06.053.240/0001-30
00.385.927/0001-97	01.899.754/0001-98	03.361.713/0001-79	04.896.010/0001-08	06.144.017/0001-07
00.484.548/0001-54	01.909.189/0001-00	03.414.578/0001-82	04.914.637/0001-44	06.144.347/0001-94
00.490.180/0001-37	01.909.577/0001-83	03.466.645/0001-02	04.990.001/0001-81	06.255.333/0001-48
00.490.181/0001-81	01.931.817/0001-46	03.481.071/0001-41	05.005.118/0001-26	06.259.230/0001-56
00.516.504/0001-69	01.992.595/0001-71	03.553.421/0001-38	05.049.355/0001-99	06.264.286/0001-07
00.533.993/0001-67	02.002.645/0001-99	03.562.599/0001-45	05.060.893/0001-84	06.269.991/0001-99
00.543.011/0001-18	02.045.224/0001-45	03.610.978/0001-63	05.081.709/0001-82	06.284.234/0001-94
00.544.431/0001-19	02.084.362/0001-33	03.647.330/0001-61	05.081.746/0001-90	06.349.009/0001-99
00.552.663/0001-19	02.097.789/0001-76	03.697.611/0001-29	05.130.104/0001-34	06.349.348/0001-75
00.585.196/0001-23	02.111.764/0001-80	03.789.806/0001-07	05.148.360/0001-59	06.847.720/0001-73
00.586.765/0001-55	02.120.429/0001-48	03.868.491/0001-85	05.161.002/0001-86	06.881.424/0001-99
00.597.356/0001-54	02.146.755/0001-24	03.872.001/0001-14	05.192.334/0001-28	06.881.535/0001-03
00.610.963/0001-07	02.157.286/0001-49	03.891.684/0001-57	05.235.136/0001-02	06.881.651/0001-14
00.620.730/0001-95	02.168.662/0001-09	04.019.150/0001-06	05.239.541/0001-90	06.956.105/0001-03
00.621.864/0001-20	02.172.326/0001-21	04.056.518/0001-06	05.251.932/0001-20	06.995.788/0001-08
00.631.635/0001-97	02.172.352/0001-50	04.061.006/0001-20	05.251.969/0001-59	06.996.453/0001-04
00.648.175/0001-00	02.200.713/0001-24	04.061.243/0001-90	05.276.194/0001-76	07.053.293/0001-14
00.651.975/0001-80	02.218.825/0001-02	04.070.352/0001-74	05.286.251/0001-06	07.063.135/0001-45
00.704.594/0001-11	02.232.428/0001-95	04.070.445/0001-07	05.297.295/0001-23	07.136.233/0001-65
00.712.215/0001-35	02.263.809/0001-31	04.119.189/0001-97	05.298.118/0001-61	07.215.677/0001-96
00.713.954/0001-41	02.288.895/0001-37	04.132.441/0001-06	05.304.744/0001-13	07.215.698/0001-01
00.767.297/0001-15	02.309.178/0001-44	04.188.077/0001-98	05.313.773/0001-41	07.308.473/0001-08
00.841.352/0001-70	02.434.310/0001-40	04.193.001/0001-50	05.317.403/0001-82	07.360.705/0001-69
00.901.266/0001-05	02.458.828/0001-13	04.195.412/0001-85	05.324.752/0001-21	07.368.544/0001-50
00.920.403/0001-59	02.588.811/0001-80	04.235.125/0001-51	05.362.813/0001-45	07.391.478/0001-39
00.934.529/0001-82	02.600.680/0001-00	04.340.350/0001-58	05.425.938/0001-77	07.414.280/0001-23
00.995.432/0001-80	02.619.434/0001-08	04.351.525/0001-22	05.436.717/0001-02	07.439.271/0001-97
01.046.829/0001-98	02.621.941/0001-78	04.359.596/0001-71	05.436.719/0001-93	07.469.812/0001-20
01.049.257/0001-09	02.683.792/0001-71	04.399.809/0002-70	05.463.075/0001-22	07.473.112/0001-09
01.071.515/0001-45	02.707.617/0003-39	04.405.732/0001-12	05.500.519/0001-52	07.580.480/0001-56
01.113.688/0001-89	02.709.578/0001-47	04.411.248/0001-04	05.515.353/0001-48	07.601.343/0001-50
01.210.925/0001-20	02.776.608/0001-38	04.496.198/0001-05	05.539.483/0001-10	07.603.027/0001-18
01.230.023/0001-55	02.833.806/0001-96	04.515.205/0001-60	05.574.412/0001-59	07.619.627/0001-74
01.262.071/0001-25	02.841.721/0001-50	04.515.216/0001-40	05.576.406/0001-30	07.680.815/0001-08
01.269.804/0001-53	02.867.864/0001-30	04.515.273/0001-20	05.596.224/0001-21	07.689.740/0001-26
01.279.824/0001-05	02.879.091/0001-02	04.548.594/0001-20	05.607.840/0001-30	07.739.143/0001-69
01.294.417/0001-77	02.895.163/0001-05	04.552.935/0001-31	05.654.708/0001-80	07.747.624/0001-16
01.307.767/0001-20	02.959.634/0001-00	04.555.700/0001-01	05.696.285/0001-60	07.848.113/0001-90
01.343.266/0001-08	02.979.495/0001-78	04.575.212/0001-58	05.735.226/0001-54	07.848.389/0001-79
01.364.295/0001-48	02.989.951/0001-60	04.590.271/0001-03	05.764.655/0001-50	07.853.449/0001-41
07.873.731/0001-90	51.268.290/0001-90	58.220.963/0001-80	61.352.845/0001-30	67.447.581/0001-85
08.140.068/0001-88	51.899.326/0001-33	58.242.314/0001-80	61.517.058/0001-00	67.487.694/0001-04
08.186.828/0001-98	52.110.376/0001-52	58.347.212/0001-20	61.778.908/0001-15	67.561.191/0001-31
08.273.937/0001-42	52.355.948/0001-63	58.551.086/0001-20	61.948.378/0001-06	67.752.709/0001-14
08.817.126/0001-65	52.429.511/0001-27	58.612.243/0001-60	61.987.954/0001-24	68.083.583/0001-03
25.607.722/0001-30	52.458.007/0001-55	58.644.014/0001-28	61.993.572/0001-03	68.205.608/0001-96
38.795.696/0001-62	52.474.889/0001-42	58.676.529/0001-00	62.043.559/0001-56	68.348.036/0001-02
38.811.824/0001-14	52.691.201/0001-86	58.757.485/0001-42	62.052.246/0001-64	68.431.782/0001-57
38.829.875/0001-73	52.706.058/0001-59	59.242.537/0001-00	62.119.177/0001-69	68.437.060/0001-00
38.896.957/0001-30	52.971.447/0001-01	59.349.241/0001-93	62.161.849/0001-02	68.469.741/0001-50
38.917.340/0001-54	53.114.542/0001-51	59.350.389/0001-48	62.426.762/0001-01	68.859.743/0001-55
38.950.010/0001-60	53.348.405/0001-81	59.368.456/0001-51	62.662.499/0001-50	68.932.698/0001-17



CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ
39.041.124/0001-50	53.386.298/0001-86	59.385.807/0001-32	62.665.195/0001-46	69.134.575/0001-01
43.467.794/0001-00	53.456.505/0001-21	59.508.556/0001-36	63.952.402/0001-06	69.138.451/0001-96
43.599.570/0001-52	53.463.105/0001-43	59.558.528/0001-23	63.990.238/0001-21	69.157.352/0001-51
43.643.204/0001-53	53.947.446/0001-94	59.675.405/0001-72	64.073.471/0001-02	69.250.553/0001-07
44.832.236/0001-60	53.981.593/0001-80	59.710.095/0001-80	64.102.817/0001-53	71.528.418/0001-14
44.832.517/0001-12	53.990.644/0001-30	59.752.287/0001-59	64.150.394/0001-47	71.593.214/0001-67
44.834.406/0001-45	54.060.009/0001-17	59.753.236/0001-41	64.119.837/0001-37	71.613.350/0001-71
44.835.783/0001-07	54.390.174/0001-37	59.753.327/0001-87	64.167.448/0001-87	71.681.043/0001-28
44.836.328/0001-18	54.471.362/0001-90	59.753.475/0001-00	64.175.243/0001-43	71.684.963/0001-08
44.961.605/0001-14	54.507.629/0001-51	59.753.590/0001-76	64.510.167/0001-85	71.801.070/0001-97
44.978.112/0001-97	54.598.206/0001-94	59.754.481/0001-73	64.534.332/0001-39	71.804.439/0001-15
45.427.663/0001-25	54.682.869/0001-92	59.754.531/0001-12	64.547.433/0001-44	71.862.908/0001-52
45.498.979/0001-08	54.989.215/0001-06	59.754.705/0001-47	64.553.100/0001-28	71.972.194/0001-35
45.502.994/0001-82	55.097.067/0001-88	59.754.937/0001-03	64.625.593/0001-64	72.009.756/0001-02
45.629.821/0001-20	55.183.073/0001-58	59.755.660/0001-25	64.660.608/0001-25	72.024.888/0001-03
46.070.553/0001-11	55.192.330/0001-18	59.755.926/0001-30	64.687.544/0003-18	72.778.301/0001-51
46.163.325/0001-96	55.241.210/0001-63	59.756.544/0001-20	64.690.415/0001-17	72.852.429/0001-18
46.429.536/0001-28	55.287.106/0001-00	59.756.593/0001-63	64.794.209/0001-57	72.857.667/0001-16
46.430.070/0001-80	55.397.137/0001-13	59.756.924/0001-65	64.889.827/0001-80	72.875.305/0001-58
46.628.913/0001-58	55.413.645/0001-48	59.757.468/0001-78	65.446.189/0001-96	72.888.225/0001-37
46.666.228/0001-16	55.526.453/0001-48	59.757.468/0002-59	65.538.233/0001-98	72.927.528/0001-11
46.726.527/0001-07	55.696.025/0001-63	59.757.971/0001-23	65.759.938/0001-35	72.998.669/0001-25
46.989.604/0001-03	55.729.784/0001-85	59.758.599/0001-70	65.804.437/0001-23	72.998.701/0001-72
46.990.602/0001-34	55.866.784/0001-27	59.759.480/0001-11	65.815.409/0001-01	74.437.443/0001-80
47.515.994/0001-42	56.051.295/0001-80	59.764.456/0001-70	65.860.041/0001-01	74.552.860/0001-74
47.576.343/0001-62	56.112.873/0001-40	59.764.894/0001-39	65.950.958/0001-99	74.590.761/0001-87
47.628.623/0001-77	56.443.716/0001-18	59.765.958/0001-16	65.996.027/0001-21	74.646.621/0001-83
47.951.355/0001-20	56.453.996/0001-45	59.766.071/0001-42	66.026.147/0001-69	96.219.662/0001-26
47.951.447/0001-00	56.484.694/0001-34	59.888.289/0001-70	66.112.699/0001-90	96.239.900/0001-65
48.619.258/0001-05	56.501.182/0001-39	60.041.225/0001-18	66.135.831/0001-89	96.366.026/0001-27
48.619.829/0001-01	56.525.124/0001-45	60.052.826/0001-26	66.168.782/0001-80	96.444.104/0001-64
48.847.214/0001-24	56.612.484/0001-84	60.087.863/0001-70	66.183.609/0001-51	96.457.171/0001-13
49.385.537/0001-06	56.708.001/0001-40	60.183.407/0001-23	66.677.055/0001-49	96.645.080/0001-01
49.414.550/0001-46	56.725.807/0001-46	60.285.079/0001-76	66.740.903/0001-17	
49.415.052/0001-18	56.746.522/0001-91	60.351.269/0001-44	66.895.335/0001-23	
49.415.961/0001-56	56.754.864/0001-53	60.353.521/0001-54	67.019.778/0001-13	
49.416.662/0001-36	56.757.396/0001-70	60.415.478/0001-04	67.022.210/0001-51	
49.416.720/0001-21	57.363.764/0001-69	60.491.289/0001-10	67.074.765/0001-47	
49.416.886/0001-48	57.800.807/0001-26	60.579.695/0001-30	67.161.778/0001-53	
49.416.902/0001-00	57.801.631/0001-27	60.769.064/0001-83	67.190.108/0001-65	
49.417.280/0001-27	57.844.128/0001-59	60.791.431/0001-45	67.237.693/0001-01	
50.080.910/0001-08	57.934.689/0001-49	61.119.186/0001-97	67.255.281/0001-02	
50.874.379/0001-37	58.018.482/0001-97	61.290.946/0001-24	67.339.424/0001-56	

**FINAL**



**FERRARI - REGISTRADOR CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista (SP)

CNPJ 51899425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrarri

R. Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - Cep 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Sub. Desigd. de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

**MARCELO JUZ DOS REIS E LUCIANA DE FATIMA PELEGRINO**

Ele, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 17/01/1973, residente nesta cidade, filho de Arthur Felisberto dos Reis Filho e Sirlei Juz dos Reis.

Ela, brasileira, divorciada, do lar, nascida aos 15/12/1975, residente nesta cidade, filha de José Vicente Pelegrino e Nair Palhares Pelegrino. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

**MATEUS CORBANO ALVARENGA E ELAINE CRISTINA NEGRI**

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar geral, nascido aos 02/03/1983, residente nesta ci-

dade, filho de João Batista de Souza Alvarenga e Nair Corbano Alvarenga.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 24/12/1980, residente nesta cidade, filha de Adauto Negri e Izabel Cristina Gregório Negri.

**ELDERMAN DOS REIS E PRISCILA NEGRI**

Ele, brasileiro, solteiro, vidrheiro, nascido aos 20/09/1982, residente nesta cidade, filho de Clésio Pelegrino dos Reis e Maria Helena da Cruz Reis.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 10/06/1984, residente nesta cidade, filha de Adauto Negri e Izabel Cristina Gregório Negri.

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.  
Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data.**